

[Handwritten signatures and initials]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS PARA 2023

O orçamento para 2023 que a seguir se apresenta, importa em 20.662.447,48 € (vinte milhões seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos).

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e nas Normas de Contabilidade Pública 1 e 26, previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Os modelos de demonstrações orçamentais estão de acordo com o indicado na Norma de Contabilidade Pública 26 constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, o Município de Vizela apresenta os seguintes documentos juntamente com as Demonstrações Previsionais para 2023:

- a. Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b. Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c. Mapa resumo das receitas e despesas;
- d. Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e. Plano Plurianual de Investimentos;
- f. Plano de Atividades Municipais;
- g. Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h. Normas de execução orçamental;
- i. Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- j. Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- k. Mapa das entidades participadas;
- l. Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental;
- m. Orçamento da Vimágua, EIM, S.A.

[Handwritten signatures and initials in the left margin]

Município de Vizela, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)

_____	_____
_____	_____
_____	_____

ÍNDICE

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE	1
I- RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023	
1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO	3
1.1. Unidade de Ação Social e Habitação	3
1.2. Unidade de Ambiente	4
1.3. Subunidade de Apoio à Saúde	5
1.4. Unidade de Arquivo e Biblioteca Municipal	5
1.5. Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem	6
1.6. Unidade de Cultura e Eventos	8
1.7. Unidade de Desporto, Lazer e Tempos Livres	8
1.8. Unidade da Educação	9
1.9. Unidade da Juventude	11
1.10. Divisão de Obras Municipais e Administração Direta	12
1.11. Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	12
1.12. Subunidade de Projetos Comparticipados e Candidaturas	13
1.13. Gabinete de Proteção Civil	14
1.14. Unidade de Recursos Humanos	15
1.15. Unidade de Serviço Médico Veterinário	16
1.16. Unidade de Turismo	18
2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS	19
2.1. Equilíbrio Orçamental	21

2.2.	Previsão das Receitas	21
2.3.	Previsão das Despesas	22
2.4.	Grandes Opções de Plano	25
2.5.	Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais	26
2.6.	Responsabilidades Contingentes	27
2.7.	Entidades Participadas	29
2.8.	Notas Finais	31

II- DOCUMENTOS PREVISIONAIS

1. Demonstrações Orçamentais

1.1.	Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	33
1.2.	Orçamento da Receita	35
1.3.	Orçamento da Despesa	42
1.4.	Plano Plurianual de Investimentos	48
1.5.	Plano de Atividades Municipal	52

III- MAPAS E QUADROS

1.	Resumo do Orçamento	53
2.	Resumo das Receitas e Despesas	54
3.	Mapa Resumo das Grandes Opções de Plano	55
4.	Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	56
5.	Quadro Plurianual de Programação Orçamental	58
6.	Demonstração do Equilíbrio Orçamental	59

IV- NORMAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

61

V- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE GESTÃO
PREVISIONAL DA VIMÁGUA, EIM, SA.

Jim

Q

Ap

△

△

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE

O Orçamento Municipal define as linhas de desenvolvimento estratégico dos Municípios, sendo um dos documentos mais relevantes do ponto de vista da gestão autárquica e o principal instrumento de decisão e ação do Executivo Municipal.

O documento de gestão aqui apresentado continua a assumir os princípios base nos quais assentou a gestão dos últimos cinco anos, de transparência e rigor, baseado na economia, eficácia e eficiência, assegurando as medidas necessárias à gestão rigorosa e à contenção para evitar um desequilíbrio financeiro e reorientar a despesa pública, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas dos Vizelenses, sem esquecer os compromissos assumidos no Programa Eleitoral deste Executivo sufragado nas últimas eleições.

O Orçamento do Município de Vizela para 2023 surge num contexto macroeconómico nacional e internacional especialmente difícil, ainda ressentido pelos efeitos decorrentes da pandemia, aliado à conjuntura atual da crise energética, a subida exponencial da inflação e da guerra na Ucrânia, que resultou num aumento significativo da despesa corrente, decorrente do aumento dos preços da energia, dos combustíveis e das matérias-primas, pressionando as finanças municipais.

O Orçamento Municipal de Vizela para o próximo ano não pode também esquecer o passado recente de rutura financeira associado ao penoso PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, devendo, contudo, ter capacidade de resposta para as exigências das funções a desempenhar.

Atendendo ao atual contexto económico-social, torna-se impreterível, face ao ambiente de incerteza, manter uma linha de contenção, mas dando sinais de incentivo ao desenvolvimento e recuperação económica das empresas e das famílias do Concelho, sem nunca esquecer o rigor financeiro fundamental para a sustentabilidade económica do Município, que permitiu uma evolução assinalável, desde que assumimos funções, de reduzir a dívida da Câmara de Vizela em 3 milhões e 500 mil euros.

Apesar do atual contexto, não podemos esquecer que este Orçamento marca o segundo ano deste novo ciclo autárquico, tendo como objetivo a continuidade do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos cinco anos, tendo em vista a consolidação de uma verdadeira transformação que Vizela vive hoje e mantendo os níveis elevados de investimento nas principais atribuições municipais, reforçando a qualidade de vida de todos nós e transformando Vizela num destino turístico muito mais atrativo.

Urge, também, hoje, e mais do que nunca, continuar a forte aposta deste Executivo no âmbito da ação social, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação.

Pretendemos também continuar a dinâmica incutida na vertente cultural, de forma transversal, em especial naquilo que efetivamente faz parte da nossa identidade, permitindo alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa e

competitiva da Cidade, funcionando como instrumento de afirmação regional, nacional e até internacional.

Em 2023, a Câmara Municipal pretende continuar a política de investimento em obras municipais, em linha de conta com o aquilo que foi executado ao longo do último mandato, tendo em consideração o desenvolvimento do Concelho, mantendo as políticas de regeneração urbana do centro da cidade e das freguesias, quer através de capitais próprios, mas principalmente com recurso a mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, de onde cumpre destacar a execução de dois projetos emblemáticos e há muito desejados pelos vizelenses: a Requalificação do Castelo da Ponte e a Construção dos Passadiços - Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela.

O Orçamento 2023 é, assim, um documento de enorme relevância que irá nortear a governação no próximo ano, visando assegurar um futuro melhor para Vizela e suas gentes, permitindo olhar para o nosso futuro com outros olhos e procedendo à manutenção e reforço de um conjunto de medidas essenciais para o aumento da qualidade de vida dos Vizelenses, desde logo:

- Reforçar a estratégia da rede de proteção social, através do reforço das medidas de apoio social, em especial da Estratégia Local de Habitação, do apoio às IPSS e às famílias do concelho de Vizela;
- Manter a política de investimento e execução em obras, em particular na regeneração urbana, mantendo a intervenção urbana no centro de Vizela e nas freguesias, aumentando a execução do investimento financiado por fundos comunitários;
- Continuar a forte aposta na consolidação da imagem e a identidade do concelho de Vizela, como destino turístico privilegiado na região e no País;
- Manter a estratégia de investimento em infraestruturas desportivas, garantindo a construção de uma Vizela cada vez mais cidade desportiva;
- Continuar a forte aposta na programação municipal, como forma de gerar qualidade vida e reafirmar Vizela e a sua identidade;
- Manter a política de apoio às Juntas de Freguesia, reconhecendo a importância do papel das Freguesias na relação de proximidade com as respetivas populações.

Assim, com o Orçamento para 2023, este Executivo reforça o seu compromisso com os Vizelenses: a construção de futuro diferente para Vizela, assente num caminho de prosperidade e de desenvolvimento, num investimento muito significativo em todo Concelho, nas diversas Freguesias, recuperando e reafirmando a identidade de um povo e transformando Vizela num lugar cada vez mais apelativo para viver, investir e visitar.

Tudo com um único objetivo: fazer crescer Vizela e dar sentido à sua luta autonómica.

O Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu)

[Handwritten signatures]

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2023

Spencer

Q

Q

Q

X

I. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2023

1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO

1.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

A melhoria das condições de vida e de integração dos grupos sociais mais afetados pela pobreza e exclusão social é uma das grandes preocupações de todas as organizações governamentais, a nível central e local, sendo um eixo prioritário do atual Executivo da Câmara Municipal de Vizela. A Unidade de Ação Social e Habitação tem como objetivo primordial trabalhar para que a população mais desfavorecida tenha acesso aos seus direitos fundamentais, intervindo na emergência das necessidades da população. Assim, a Câmara Municipal de Vizela reforçou a congregação de esforços, tomando a iniciativa, uma postura ativa, vigorosa e concisa na resolução dos problemas sociais concelhios.

A Unidade de Ação Social e Habitação desenvolve atividades diretas como o atendimento em serviço social e acompanhamento psicológico à população, com o objetivo principal da tomada progressiva de consciência das famílias, das suas vulnerabilidades e das suas potencialidades como constructo do seu próprio processo de mudança. Tal intervenção direta pode resultar através de apoios à habitação (apoios ao pagamento à renda, água, eletricidade, ligação de ramal de água e saneamento, habitações sociais), apoios à saúde (apoios para medicação, equipamentos médicos), apoios à família (cheque bebé, bolsas de estudo, transportes escolares, alimentação escolar) e apoios excecionais (Plano de Emergência Alimentar e Higienização Familiar e apoio de emergência social). Destaca-se, ainda, a Oficina Domiciliária, o Gabinete de Apoio ao Emigrante e o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor.

A população sénior tem merecido especial atenção, através do desenvolvimento de ações de carácter lúdico recreativo, como os passeios e convívios (Passeio Anual Sénior, Praia Sénior, o Programa de Atividade Física “desporto é vida e não tem idade” e o Cartão Sénior) e com a regulamentação da Comissão de Proteção do Idoso de Vizela.

De forma a fomentar a taxa de natalidade no Concelho País, assim como apoiar o comércio tradicional, o Município de Vizela mantém ativo o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé.

No âmbito da Igualdade de Género, Vizela elaborou o seu primeiro Plano Municipal para a Igualdade de Género.

Na área de violência doméstica e em articulação com a CIM do AVE, Vizela terá um serviço especializado de atendimento à vítima – RAP, mantendo a Unidade de Ação Social e Habitação uma estreita articulação com a GNR Vizela.

Resultante da ELH e no âmbito do 1.º Direito, integrado, agora, no Plano de Recuperação e Resiliência, Vizela já contratualizou 17 habitações, estando em operacionalização 38.

A autarquia fomenta o trabalho em parceria com diversas entidades, nomeadamente a CPCJ Vizela, a Rede Social, a Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Equipa de SAAS e RSI da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, coordenada pela Unidade de Ação Social e Habitação no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Ação Social.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo atualmente é reconhecido às seguintes entidades, Associação dos Dadores Benévolos de Sangue, Centro Social Paroquial de Santa Eulália, Centro Social Paroquial de S. Miguel, Santa Casa da Misericórdia de Vizela, Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens Deficientes de Vizela.

1.2. UNIDADE DE AMBIENTE

A Unidade de Ambiente tem como competências primordiais o sistema de gestão de resíduos, a gestão da higiene urbana, a gestão e manutenção de espaços verdes e a educação e sensibilização ambiental.

Para 2023, é propósito desta Unidade dar continuidade ao trabalho já executado, continuando a bem servir os munícipes nas áreas anteriormente citadas, apostando na manutenção da qualidade, higiene e limpeza do espaço urbano no Município, que continuará a ser uma prioridade de gestão desta Unidade.

Em 2023, a gestão de resíduos manter-se-á pautada com a qualidade e rigor que os vizelenses já conhecem, continuando a política ambiental em vigor na Autarquia, através da implementação do programa 'Vizela Mais Limpa', que tem como objetivo fundamental a melhoria substancial da qualidade de vida de Vizela e dos vizelenses.

A manutenção e conservação dos espaços verdes municipais continuarão a ser da responsabilidade das Juntas de Freguesia, continuando a ser mantidos diálogos abertos e constantes com estas, garantindo o apoio técnico necessário, para que, juntos, se rentabilizem recursos e meios para manter um elevado nível de fruição dos espaços verdes aos munícipes.

Será, também, dada continuidade à parceria estabelecida entre o Município de Vizela e as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade, visando garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões e envolvendo-os, assim, na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis.



1.3. SUBUNIDADE DE APOIO À SAÚDE

O artigo 25.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos refere que “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e, ainda, quanto aos serviços sociais necessários”. A Constituição Portuguesa consagrou o direito à saúde no seu artigo 64.º, determinando que todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.

Com o princípio primordial de garantir a qualidade no acesso ao Centro de Saúde de Vizela, o Município de Vizela assumiu, a 01 de janeiro de 2021, no âmbito da transferência de competências da Administração Central, a competência de manutenção, conservação e equipamentos, das instalações de prestação de cuidados de saúde primários local.

Para 2023, no âmbito dessas mesmas competências assumidas, à semelhança do que veio acontecendo nos anos transatos, esta subunidade pretende manter o padrão de qualidade nos serviços prestados aos utentes.

Crê-se como serviços de apoio geral essenciais ao bom funcionamento do Centro de Saúde de Vizela, os serviços de limpeza, a quem compete garantir a limpeza das instalações de forma adequada a um serviço de saúde, fora do horário de abertura ao público ou de forma a minimizar qualquer perturbação no seu funcionamento; os assistentes operacionais, ajustados às necessidades, assim como a elaboração das escalas e o controlo da assiduidade destes profissionais, assumindo normas de boas práticas em matéria de higiene e segurança; a manutenção dos espaços envolventes; a manutenção/reparação de instalações e equipamentos atempadamente de forma a não pôr em causa a prestação de cuidados; as atividades de apoio à vigilância; o fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; o bom funcionamento das viaturas e os serviços de desinfestação.

Pretende-se que subsista um processo de modernização e desburocratização, simplificando procedimentos através do estabelecimento de regras simples e claras, reconhecidas como vantajosas, que permitam facilitar a resolução dos problemas de gestão corrente, com satisfação dos profissionais e ganhos de eficiência da instituição, sendo princípio do Município de Vizela promover a saúde e a qualidade de vida dos seus munícipes, determinantes cruciais para o bem-estar populacional.

1.4. UNIDADE DE ARQUIVO E BIBLIOTECA MUNICIPAL

O Manifesto da UNESCO referente às Bibliotecas Públicas diz que “A biblioteca pública - porta de acesso local ao conhecimento - fornece as condições básicas para uma aprendizagem contínua, para uma tomada de decisão independente e para o desenvolvimento cultural dos indivíduos e dos grupos sociais.” Assim, queremos que o ano de 2023 seja o ano da retoma efetiva da normalidade com o reforço de implementação dos

projetos com as escolas e instituições vizelenses, como sejam a Biblioteca sobre Rodas, o Livro na mão sem pagar tostão, as Histórias na escola, as Tecnologias, entre outros.

Quanto ao Arquivo Municipal de Vizela, tem como missão dar a conhecer e promover o acesso dos serviços camarários e do público, em geral, à informação e à documentação que tem à sua guarda e tem como principais objetivos, preservar e conservar a documentação, qualificar e valorizar o seu espólio e divulgar a história local.

Pretende-se, a breve prazo, arrancar com os seus serviços educativos que contemplam uma série de atividades a realizar, quer no arquivo Municipal, quer nas escolas, que vão desde os ateliês às visitas guiadas, assumindo particular relevo o item "O Arquivo vai à escola".

Assim, é pretensão deste setor a difusão e divulgação do património documental, com uma vertente educativa, no intuito de consciencializar e educar os jovens, sensibilizando-os para a importância da nossa história e da nossa identidade, através da publicação de instrumentos de descrição, organização de visitas guiadas, exposições, projetos educativos e atividades com as juntas de freguesia.

Continuam, também, como atividades essenciais na Biblioteca Municipal, a Semana da Leitura, o Concurso Nacional de Leitura e a Feira do Livro, projetos que convidam e vão para além da promoção da leitura como ato de ler, implicando toda a comunidade educativa e incentivando à educação formal e não formal a vários níveis. Para além disso, serão concretizadas as oficinas de literacia dos media, voltadas para público escolar e sénior, que voltam a ser uma grande aposta para 2023.

Continua, também, ao dispor do público as valências do Catálogo online e do Pressreader, a plataforma que reúne num único local mais de 7000 publicações periódicas, com o objetivo de combater a diminuição na leitura presencial de periódicos e alargar o acesso à informação aos leitores da biblioteca, a digitalização e disponibilização das publicações periódicas de Vizela ou sobre Vizela.

No que se refere às atividades mais preponderantes com a comunidade escolar, a Câmara Municipal continua a promover a Semana da Leitura, o Concurso Nacional de Leitura e a Feira do livro.

Existindo ainda espaço para todo o trabalho desenvolvido com a comunidade, nomeadamente através de projetos como Conto contigo, as Oficinas de literacia dos media (Google Fu, Notícias Falsas, Etiqueta na Internet), as Histórias na escola, as Histórias com sorrisos, o Livro na mão sem pagar um tostão e as Férias em cheio.

1.5. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO, PROTOCOLO E IMAGEM

A Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem faz parte da Divisão de Desenvolvimento Económico e Marketing Territorial e incorpora o Serviço de Comunicação e Imagem, o Serviço



de Protocolo e Organização de Eventos e o Serviço de Marketing Territorial e tem como missão desenvolver uma estratégia global de comunicação para o Município, assegurando as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas.

Assim, durante ao ano de 2023, o Serviço de Comunicação e Imagem pretende estabelecer relações de colaboração e intercâmbio informativo com os meios de comunicação social em geral e, em especial, com os de expressão regional e local, procedendo a recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou artigos de opinião publicados sobre o concelho. Propõe-se, ainda, desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem de suporte a iniciativas desenvolvidas pelo Município.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai assegurar a gestão e divulgação de conteúdos, em articulação com as unidades orgânicas responsáveis, mediante a difusão regular de publicações de caráter informativo que visem promover e divulgar informações relevantes para o Município.

No que diz respeito á publicidade, este Serviço irá proceder à disponibilização de publicidade municipal nos diversos meios, bem como executar os planos de ocupação dos espaços que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos.

Este Serviço irá promover a imagem do Município, enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade, estimulando a participação dos munícipes na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O Serviço de Comunicação e Imagem propõe-se, ainda, continuar a preparar, elaborar, editar e distribuir publicações periódicas de informação geral, nomeadamente newsletters, jornal Info Municipal, Agenda Cultural e outros, que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai, ainda, receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Câmara Municipal, organizar dossiês temáticos para distribuição pela comunicação social na sequência de intervenções do Presidente da Câmara ou dos Vereadores, apoiar os órgãos municipais no seu funcionamento, nomeadamente, nas relações com os órgãos de comunicação social, promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Concelho e preparar conteúdos informativos para o sítio da Autarquia.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai, ainda, conceber e acompanhar a imagem e comunicação gráfica do Município.

O Serviço de Protocolo e Organização de Eventos irá continuar a preparar e organizar as atividades de representação do Município no País e no estrangeiro, organizar os atos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respetivo protocolo, assegurar a expedição de convites para eventos de iniciativa municipal e coordenar a sua organização.

1.6. UNIDADE DE CULTURA E EVENTOS

Em Vizela, os eventos têm uma história secular. Vizela viveu os seus “anos dourados”, sendo o local privilegiado para os ricos das colónias brasileiras e inglesas fazerem os seus piqueniques, bailes, arraiais minhotos e outras animações que fizeram com que Vizela passasse a ser conhecida como a “Rainha das Termas de Portugal”. Até o escritor Camilo Castelo Branco fez referência nos seus livros a estas Termas, sendo que o Parque das Termas o inspirou para escrever alguns dos seus romances.

Por isso, este Executivo Municipal tem apostado em recuperar a essência dessa história, recordando a luta autonómica de Vizela e exaltando, acima de tudo, a autodeterminação de um povo e o orgulho de ser vizelense.

A vertente cultural tem assumido uma nova dinâmica, uma aposta forte no incremento cultural de forma transversal, em especial naquilo que efetivamente faz parte da nossa identidade, permitindo alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa e competitiva da Cidade, funcionando como instrumento de afirmação regional, nacional e até internacional.

Assim, o ano de 2023 será marcado pelas comemorações dos 25 anos do Município de Vizela, que serão assinaladas com um conjunto de iniciativas de relevo ao longo de todo o ano, com um calendário especificamente dedicado à efeméride, envolvendo toda a comunidade vizelense para avivar a memória dos que viveram a conquista do Concelho e, sobretudo, transmitir aos mais novos a importância dessa luta histórica.

2023 será, também, um ano de continuidade de uma agenda cultural de qualidade, da qual se destaca a realização da Feira do Bolinhol e Comemorações do Aniversário do Município de Vizela, as comemorações do 25 de abril, o Dia da Criança, a Festa da Juventude, o Passeio Sénior, a Noite Branca e Vizela Cidade Natal.

No que concerne à divulgação e promoção dos eventos promovidos pela autarquia, esta manter-se-á utilizando as várias ferramentas, que têm sido eficazes no que respeita à acessibilidade da informação das iniciativas por parte dos munícipes, nomeadamente, através das redes sociais, disponibilizando a Agenda Cultural de Vizela na página de internet da autarquia e retoma da distribuição gratuita em formato de papel pelos espaços públicos do Concelho.

1.7. UNIDADE DE DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

São por demais conhecidas todas as vantagens que o desporto traz para uma vida saudável e ativa e, em consequência disso, a relevância do mesmo para usufruirmos de sociedades saudáveis e com qualidade de vida. O desporto é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento harmonioso do ser humano, tendo um papel determinante no



desenvolvimento económico e social de um território. Conscientes da importância e consistência do que o movimento desportivo representa para toda a comunidade, a Câmara Municipal quer continuar a promover uma intervenção participativa e atenta, no sentido de generalizar o acesso à prática desportiva e, por isso, tem implementado um conjunto de diretrizes que vão de encontro às necessidades mais prementes do tecido associativo desportivo concelhio.

No que diz respeito à Gestão de Equipamentos Desportivos, entende-se pertinente a elaboração de uma Carta Desportiva onde, por um lado, se analise a situação do Desporto na vertente das instalações e das atividades desportivas, do movimento associativo desportivo e do desporto escolar e, por outro, se apresentem propostas com vista ao desenvolvimento de uma rede de infraestruturas desportivas.

O associativismo desportivo tem uma enorme tradição no nosso concelho, sendo fundamental a atribuição de verbas aos clubes de forma transparente, equitativa e justa, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, para fomentar a sua prática desportiva diária, pois deles depende uma elevada percentagem de crianças, jovens e adultos, e que contribui para o desenvolvimento desportivo, quer a nível do desporto de competição, quer a nível do desporto de formação.

Os protocolos estabelecidos permitirão a promoção de eventos e formações no concelho, (AAB, AFB e IPDJ), assim como a organização de provas de âmbito local e regional.

Ao longo do ano, serão dinamizados vários tipos de eventos, projetos e iniciativas como o Corta Mato Curto, a Milha Urbana, o Torneio de Pavilhão de Atletismo, o Duetlo e Triatlo Cidade de Vizela, Maio Coração Ativo, as Férias Desportivas, o Centro Municipal de Marcha e Corrida, a Criação do Programa Municipal de Mérito Desportivo, o Campeonato Nacional de Slalom Águas Bravas, o Vizela Motor Festival, a Gala do Desporto, o Desporto é Vida ... e não tem idade e Mexer dá Vida.

1.8. UNIDADE DA EDUCAÇÃO

O Plano Anual de Atividades para o ano de 2023 constitui um instrumento de gestão da educação a nível municipal, que estabelece a estratégia de atuação, assim como os objetivos a atingir ao longo do ano, pela Câmara Municipal de Vizela.

Dando continuidade à premissa deste Executivo, de que a Educação é o Futuro, a Câmara Municipal de Vizela privilegia a educação como um bem essencial para garantir o futuro do concelho e promove a operacionalização de medidas de desenvolvimento da educação, tomando este aspeto como determinante na qualificação e competitividade futura das gerações vindouras.

Assim, os objetivos estratégicos para a educação no concelho de Vizela visam tornar Vizela numa verdadeira "Cidade Educadora", contribuindo para o desenvolvimento sustentável do concelho de Vizela e promovendo a melhoria das condições de aprendizagem e a diversificação da oferta como formas de combate ao insucesso e ao abandono escolar.

Considerando o percurso realizado até aqui, a Câmara Municipal de Vizela vai continuar a aprofundar uma política ativa de parcerias com a comunidade local, em particular com a comunidade educativa, fomentando a partilha de tarefas e responsabilidades, obtendo, consequentemente, melhores sinergias capazes de responder aos novos desafios da sociedade de informação e do conhecimento.

Estando concluído o Projeto Educativo Local, a apresentar brevemente, serão colocadas em prática as medidas e atividades aí previstas, que terão efeitos diretos nos projetos educativos dos agrupamentos de escolas de Vizela.

No que se refere a parcerias, a Câmara Municipal de Vizela, no âmbito das suas competências em matéria de educação, tem nos agrupamentos de escolas os seus parceiros por excelência, cada um com a sua esfera de atuação: os agrupamentos na vertente pedagógica e a Câmara Municipal na sua vertente administrativa e social.

As Associações de Pais dos estabelecimentos de educação/ensino do concelho, também, são parceiros fundamentais para a concretização da componente socioeducativa dos estabelecimentos – refeição escolar, prolongamento de horário e fornecimento de lanches escolares, competências exclusivas da Câmara Municipal, que são eficazmente executadas (em parceria) pelas Associações de Pais.

Manter-se-á a parceria com a Academia da Sociedade Filarmónica Vizelense, para concretização da atividade de enriquecimento curricular de música no 1º CEB, constituindo uma parceria de valor para ambas as entidades.

Quanto a medidas de ação social escolar, as famílias serão apoiadas com a oferta de livros não abrangidos pelo programa do Ministério da Educação e material escolar aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, concessão de transporte escolar, refeição escolar e bolsas de estudo aos alunos carenciados que frequentam o ensino superior. Com o objetivo de estimular o sucesso escolar e o mérito dos alunos serão atribuídos prémios de mérito aos alunos que se evidenciem nas áreas de Mérito de Solidariedade e Humanismo, Mérito Desportivo, Mérito Artístico e Mérito Académico.

Serão, assim, implementadas as seguintes atividades/ações: Regime da Fruta Escolar, Programa do Leite Escolar, Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), que em 2023 inclui os projetos Hypatiamat, 1º CEB (matemática), Plataforma Mais Cidadania – pré-escolar e 1º CEB (currículo local, cidadania) e no Poupar é que está o Ganho (educação financeira).



1.9. UNIDADE DA JUVENTUDE

O setor de Juventude está ao serviço dos jovens e assume como principal responsabilidade a definição e implementação de estratégias de intervenção na área da juventude que passam fundamentalmente por promover atividades para a participação ativa dos jovens na sociedade, o desenvolvimento do associativismo juvenil e a promoção da transversalidade das políticas municipais para a juventude nos restantes domínios de intervenção municipal. Pretende-se consolidar as diretrizes do Plano Estratégico para a Juventude – Juventude em Ação, que se encontra dividido em quatro grandes áreas de intervenção, Cultura, Participação e Cidadania, Capacitação, Mobilidade e Geminção e Redes.

Pretendemos continuar a aposta na realização da Festa da juventude, cuja última edição foi um verdadeiro sucesso, atraindo a Vizela mais de 30.000 jovens, sendo objetivo de introduzir aspetos de valor acrescentado no que respeita à informação aos jovens sobre direitos e oportunidades.

É nosso objetivo continuar a edição do Concurso de Bandas de Vizela, que tem como objetivo estimular o trabalho desenvolvido por jovens músicos e por novos projetos musicais, assim como o Concurso de Curtas-Metragens, com o objetivo de promover e exibir projetos audiovisuais, promover Vizela e desenvolver competências artísticas nos jovens.

O Orçamento Participativo Jovem continuará na lista de prioridades, estimulando a participação e o envolvimento da comunidade juvenil, a educação para a cidadania e os valores da responsabilidade cívica. Pretendemos, também, continuar com o Eco Challenge com o tema principal do ambiente e a valorização do nosso património natural, assim como o Vizela+Verde, que visa a preservação dos recursos florestais e seus ecossistemas, incentivando o voluntariado juvenil.

A Provedora da Juventude, figura de especial importância de mediação entre os jovens e o Município, entra, em 2023 numa fase de maior sedimentação do seu papel junto da comunidade juvenil. Vamos, também, continuar a trabalhar com o Corpo Europeu de Solidariedade, e, para 2023, assumimos a missão de enviar um(a) voluntário (a), assegurando a preparação e um acompanhamento personalizado. O projeto Europa para os Cidadãos, voltará a ser alvo de uma candidatura, de forma a assegurar o financiamento de atividades entre as cidades geminadas. O projeto “Raízes” prevê a realização de fóruns de Juventude descentralizados pelas freguesias, criando espaços de reflexão sobre identidade, raízes e participação. Vamos, também, continuar a apoiar a instrução de candidaturas ao Programa Porta 65, programa de acesso a rendas comparticipadas, assim como dinamizar o GADJET, programa de promoção da empregabilidade, orientado para o desenvolvimento de competências facilitadoras da (re)inserção dos jovens no mercado de trabalho. Este setor irá continuar a dinamizar ações de capacitação juvenil em Direitos Humanos, Sustentabilidade e Saúde mental, assim como continuará a garantir a manutenção de plenários, apoio técnico e logístico do Conselho Municipal da Juventude.

Por fim, irá manter-se o apoio às associações juvenis e grupo de escuteiros no âmbito do regulamento municipal de atribuição apoios ao associativismo.

1.10. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Desde que assumiu funções, este Executivo considerou muito importante a revitalização urbanística, tendo implementado o RUS - Plano de Ação - Regeneração Urbana Sustentável, que integra um conjunto de intervenções integradas nos espaços públicos e que tornou irreconhecível o centro urbano de Vizela.

Durante o último mandato, a Câmara Municipal totalizou um investimento de cerca de 16 milhões de euros em 35 obras, sendo investimento próprio cerca de 7 milhões de euros e comparticipação do PT 2020 de cerca de 9 milhões de euros.

Este Executivo não esquece, também, as freguesias e tem executado obras inseridas no PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana de Vizela e nas Áreas de Reabilitação Urbana de cada uma das freguesias, mas, também, de reconstrução e recuperação da rede viária municipal, numa parceria com as juntas de freguesia.

Assim, no próximo ano, a Câmara Municipal pretender continuar esta política de investimento em obras municipais, tendo em consideração o desenvolvimento do Concelho, mantendo as políticas de regeneração urbana do centro da cidade e das freguesias, quer através de capitais próprios, mas principalmente com recurso a mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, de onde cumpre destacar a requalificação do Castelo da Ponte e a Construção de Passadiços - revitalização e valorização das margens do Rio Vizela.

É intenção continuar, também, a realização de obras por Administração Direta, um modelo que tem vindo a ser aprofundado, dados os resultados positivos que se têm vindo a verificar e têm atingido o objetivo a que se propôs o serviço em causa, sendo disse exemplo as requalificações já concluídas das ruas Pereira Caldas, Joaquim Pinto e Ferreira Caldas, ligação do Fórum à Rua Pereira Caldas, assim como a obra em curso de requalificação da Avenida dos Bombeiros Voluntários de Vizela.

A par destas ações, há também a preocupação da melhoria da segurança rodoviária através da sua sinalização, quer horizontal, quer vertical com a colocação de sinalização, e melhoramento da sinalização de passagem de peões com LED, à semelhança do já efetuado na Rua Dr. Abílio Torres.

1.11. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

O Município de Vizela tem como competência o Planeamento e a Gestão Urbanística na área territorial do Concelho de Vizela. Neste âmbito a Divisão de Planeamento e Gestão

Urbanística da Câmara Municipal de Vizela assegura a elaboração dos instrumentos adequados para o Planeamento e Gestão Urbanísticas, na perspetiva da transformação física do uso do solo, assim como a instrução dos procedimentos relativos ao licenciamento e autorização de operações urbanísticas.

O Município de Vizela tem desenvolvido todos os esforços para agilizar processualmente todos os procedimentos relativos ao licenciamento e autorizações de operações urbanísticas com o objetivo de reduzir os prazos de resposta.

Com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º136/2014, de 09 de setembro, os procedimentos estão a ser submetidos através da plataforma eletrónica do Urbanismo. Este serviço online permite o atendimento e tramitação processual na área do urbanismo, com submissão dos pedidos e possibilidade de consulta, a qualquer hora do dia, de várias informações dos pedidos registados. Pretende-se criar critérios de eficiência, economicidade e celeridade, aproximando os serviços da população de forma não burocratizada. Os processos atualmente encontram-se completamente desmaterializados. Através do GeoPortal podem ser obtidas as plantas de localização, de Ordenamento e Condicionantes do PDM.

Ao nível do Planeamento Municipal, continuam os estudos de revisão do Plano Diretor Municipal de Vizela, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Estes estudos já foram retomados estando prevista a sua conclusão para o ano de 2023. A divulgação e apoio dos meios previstos no IFRRU 2020, a todos os interessados, deste instrumento financeiro destinado a financiar a reabilitação urbana, tem contribuído para a dinamização e o desenvolvimento dos centros urbanos, assim como as zonas industriais degradadas.

1.12. SUBUNIDADE DE PROJETOS COMPARTICIPADOS E CANDIDATURAS

Compete à subunidade de projetos participados e candidaturas a gestão dos fundos comunitários e nacionais, comunicando aos serviços todos os avisos de financiamento publicados e garantindo a submissão atempada das candidaturas. Compete-lhe, ainda, a sua gestão corrente, nomeadamente prestando todos os esclarecimentos necessários, submissão dos pedidos de pagamento e relatórios de execução e demais informação necessária à execução dos projetos.

No ano de 2022, sendo um ano de fim de quadro comunitário, foram concluídos, através da submissão dos respetivos relatórios finais, os projetos, ainda, em curso, aguardando-se a aprovação dos mesmos para serem dados como concluídos.

No entanto, e apesar de já não ser exatável a publicação de avisos no âmbito do Portugal 2020, foi possível ver aprovada a candidatura submetida ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, "Revitalização e Valorização das Margens do rio Vizela

e seus Afluentes”, com o valor total de investimento de 1.743.812,46€, com uma comparticipação no valor de 1.285.000,00€, um projeto que será executado até ao final de dezembro 2023.

Terá continuidade a execução durante o ano de 2023 a candidatura ao POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego do FSE (Fundo Social Europeu) para o “Plano para a Igualdade do Município de Vizela”.

Estando este quadro comunitário em fim de ciclo, estão em preparação os novos projetos a candidatar aos diferentes programas do Portugal 2030.

1.13. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Vizela tem como finalidade a prossecução das atividades de proteção civil de âmbito municipal, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuando os seus efeitos, protegendo e socorrendo as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, ou seja, Proteger e Socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

A equipa de Proteção Civil Municipal visa dar continuidade no apoio às ações de prevenção e intervenção em ocorrências, como a identificação e destruição de ninhos de Vespa Velutina Nigrithorax, em espaços públicos e privados, sendo a ocorrência que mais intervenção exige por parte desta equipa, durante os períodos diurno e noturno.

Considerando ser essencial a manutenção e o desenvolvimento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Corpo dos Bombeiros Voluntários de Vizela, o Município de Vizela aprovou também em 2020 a criação de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) que é constituída por 5 bombeiros, sendo que a Câmara Municipal de Vizela comparticipa equitativamente (50%) com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) os custos com o pessoal das duas equipas.

Serão elaborados os Planos de Coordenação Municipal dos principais eventos anuais do Município, como as Festas de Vizela, a Concentração Motard, a Festa da Juventude e a Noite Branca, que visam o planeamento, organização e coordenação dos Agentes de Proteção Civil e das entidades de apoio envolvidas durante todo o evento.

Em 2023 será finalizada a atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela (PMEPCV) para, também, incorporar os riscos ao nível da saúde, com ações de sensibilização e exercício operacional com todos os agentes de proteção civil, consistindo na mobilização real de meios e recursos em tempo real de diversos agentes, que visam avaliar a capacidade operacional, assim como a coordenação ao nível institucional.



O Município de Vizela tem uma área florestal e rural moldada pelo fogo, que tem vindo a sofrer modificações profundas, na nossa história recente, de diversas índoles, sendo que o Gabinete Técnico Florestal (GTF) irá continuar a desenvolver tarefas de planeamento, tarefas operacionais, de gestão e controlo, administrativas, formação e treino.

A implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e a elaboração anual do Plano Operacional Municipal (POM) são as tarefas de planeamento com mais destaque. Estes Planos são aprovados em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vizela.

O Gabinete Técnico Florestal irá continuar a executar as ações de beneficiação de caminhos florestais, centralizando informação dos incêndios florestais, sensibilização e fiscalização, para que os proprietários efetuem as limpezas (gestão de combustíveis) nos terrenos confinantes com edificações e equipamentos, de acordo com o estabelecido na Lei e regulamentos municipais em vigor.

Vamos, ainda, continuar a dinamizar o Balcão Único do Prédio (BUPI), que visa a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, sendo uma plataforma online e um balcão de atendimento presencial, dirigida aos proprietários de prédios rústicos e mistos, onde os proprietários podem fazer a georreferenciação e o registo dos seus terrenos, de forma simples e gratuita.

1.14. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Os Recursos humanos são uma das unidades da divisão de administração geral e recursos humanos na Câmara Municipal de Vizela. A gestão da área de Recursos Humanos tem como implicação uma conjugação de políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo principal de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano.

Os recursos humanos, para além de recrutar, selecionar, processar salários, são um serviço orientador e colaborador estratégico da autarquia, que tem por finalidade gerir e nortear os colaboradores na direção dos objetivos e metas de uma organização.

Desta forma, os recursos humanos interagem com todas as áreas funcionais da autarquia e são, também, um serviço que promove a conciliação dos interesses da autarquia e dos seus colaboradores.

Dentro desta perspetiva, as principais atividades dos Recursos Humanos são elaborar a proposta de orçamento anual dos Recursos Humanos, no que concerne a despesas com pessoal, anualmente, elaborar toda a informação do Balanço Social e toda a informação para o INE, elaborar trimestralmente, toda a informação do SIILAL, dentro dos prazos estipulados e toda a informação interna, no âmbito do Sistema de Qualidade e do Plano de Risco e da Corrupção, gerir e acompanhar todas as candidaturas aos programas ocupacionais, no âmbito

do IEFP, os pedidos de Junta Médica da ADSE, nas faltas por doença superiores a 60 dias e instruir os processos de aposentação e de doença prologada para a CGA, acompanhar todo o processo referente a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal, elaborar o mapa/mensal da despesa com pessoal, no âmbito da gestão do orçamento e tratar as listagens/mensais resultantes do processamento de vencimentos, enviar toda a informação às várias entidades externas, no âmbito dos recursos humanos, elaborar o mapa de férias, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços e acompanhar a sua execução.

Esta Unidade procede, ainda, à gestão administrativa de todo o pessoal ao serviço da autarquia, nomeadamente no que respeita a faltas, férias e licenças e às diligências administrativas necessárias para a cessação de funções do pessoal, ao controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores, à atualização dos regulamentos relativos ao pessoal; à organização e atualização do cadastro de todo o pessoal ao serviço da autarquia, ao exercício das demais funções, no âmbito das suas atribuições, que forem cometidas por despacho dos superiores hierárquicos.

Os Recursos Humanos asseguraram, também, a gestão do Mapa do Pessoal e, anualmente, elaboram as propostas de alterações que se mostrem adequadas bem como uma atividade regular de informação interna relativa à gestão de recursos humanos, nomeadamente a divulgação das normas, que imponham deveres ou confirmem direitos aos trabalhadores, o atendimento público no domínio dos recursos humanos e o atendimento ao pessoal ao serviço da autarquia.

1.15. UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

Pretende-se, em 2023, dar seguimento ao plano estratégico de atuação médico-veterinário municipal direcionado exclusivamente para animais de companhia, o projeto Vizela ProAnimal, elaborado em 2019. Assente em valores que pretendem transparecer dignidade e respeito pela existência dos animais errantes do concelho, sobre os quais incide a competência legal de atuação da Câmara Municipal, tendo como objetivos prioritários reduzir o número de animais errantes, promover o bem-estar animal e contribuir para a educação para a cidadania. A estimativa orçamental para 2023 baseia-se na concretização das medidas constantes do projeto Vizela ProAnimal e nos custos com a atividade própria do setor veterinário e com a dinâmica diária do Centro de Recolha Oficial (CRO) de animais de Vizela.

A redução do número de animais errantes, através do controlo do crescimento populacional indesejado, promove-se incentivando a esterilização dos animais e a adoção de animais errantes.

No CRO de Vizela realizam-se as esterilizações dos animais errantes que foram recolhidos e albergados, assim como as esterilizações dos gatos de colónias de rua (projeto CED).



Os animais adotados em idade precoce para serem esterilizados, são beneficiários de um Cheque Veterinário de Esterilização, para realizarem a cirurgia posteriormente, em clínica veterinária à escolha do seu novo detentor, desde que aderente ao Protocolo Cheque Veterinário tutelado pela Ordem dos Médicos Veterinários.

Pretende-se continuar a apoiar a população vizelense na esterilização dos seus animais de companhia, como ferramenta de controlo de nascimentos indesejados, implementando uma campanha de esterilização solidária municipal, de carácter gratuito, recorrendo à utilização do cheque veterinário.

Será, também, um objetivo apoiar cidadãos que não sejam elegíveis para a campanha solidária, com uma campanha de reembolso parcial por esterilizações realizadas aos seus animais de companhia, tendo por base os incentivos financeiros disponibilizados, que se prevê que, em 2023, sejam disponibilizados já no primeiro trimestre e viabilizados por reembolsos parcelares ao longo do ano.

O processo de adoção de animais no CRO de Vizela manter-se-á, em 2023, gratuito e com a oferta de microchip, da vacinação antirrábica (apenas a canídeos) e da esterilização. Os animais adotados são, ainda, beneficiários das medidas de profilaxia sanitária instituídas no CRO.

A promoção do bem-estar animal, mediante a recolha de animais errantes, efetuada pela viatura de apoio animal, transporta os animais dignamente, em ambiente fechado e com segurança. O serviço pretende continuar a garantir a assistência de situações de doença ou traumatismo.

Em 2023 pretende-se dar continuidade ao projeto CED (Captura, Esterilização e Devolução), para colónias de gatos de rua, complementando a ação com a intenção de criar a fixação dos gatos nas mesmas, proporcionando-lhes abrigos/"casas" nos locais.

A educação para a cidadania é uma forte preocupação deste serviço, promovendo o respeito pelos direitos dos animais e dos outros cidadãos, assim como, veiculando informação sobre os deveres de detenção de animais.

Em 2019 iniciou-se a colocação de pontos "ECO-DOG", que são pontos de recolha de dejetos de animais, onde estão disponibilizados sacos e informação relativa aos deveres de boa prática higiénica e de circulação de animais em espaços públicos. Será objetivo em 2023 alargar a sua distribuição às restantes freguesias do concelho e alargar a colocação de sinalética a outros espaços públicos.

É nosso objetivo envolver a comunidade vizelense ativamente na promoção do bem-estar dos animais do abrigo municipal/CRO, convidando-as a ser voluntárias para os passear, para os higienizar, em ações chamadas de "Dias abertos" e "Caminhadas com os animais do abrigo".

1.16. UNIDADE DE TURISMO

O turismo é reconhecidamente um setor com uma importância significativa na economia nacional, regional e local, assumindo-se que hoje, também, se verifica a existência de novas e diferentes exigências que devem ser contempladas pelos diferentes destinos turísticos.

Deste modo, consideramos como decisiva a continuidade da aposta na valorização dos recursos turísticos e na promoção turística da marca VIZELA, o que pressupõe a afirmação da autenticidade da sua oferta turística, associada à identidade do seu território, delineando-se, para isso, uma estratégia que visa otimizar a notoriedade e o posicionamento do destino turístico Vizela no mercado, num sentido mais competitivo.

Pretende-se que o turismo contribua ativa e positivamente para que, em diferentes domínios, Vizela seja um concelho em melhoria constante, enquadrando-se dentro dos destinos sustentáveis e seguros.

É assim, de extrema importância, a formalização de novas relações institucionais, mas também a consolidação das relações existentes com entidades e/ou instituições que atuam a nível supramunicipal, regional e nacional, relevantes no e para o desenvolvimento dos diferentes níveis de organização administrativa do território e/ou com influência no desenvolvimento turístico nacional, regional e local, como a Associação das Termas de Portugal, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, a Comunidade Intermunicipal do Ave e Eixo Atlântico, sem nunca esquecer as parcerias locais, reforçando a sua competitividade e apoiando-os no incremento de competências.

No âmbito da estratégia definida, prevê-se a execução de um conjunto alargado de iniciativas, que pressupõem essencialmente a promoção do destino VIZELA e a captação de mercado, prevendo a valorização de recursos e permitindo ainda a otimização, organização e estruturação do turismo enquanto setor de atividade no Município.

Assim, pretendemos dar continuidade à utilização da marca "VIZELA", como forma de comunicação através da padronização da imagem associada a Vizela, enquanto destino turístico, dinamizar o Conselho Municipal de Turismo, facilitar a implementação de ações formação, qualificação e capacitação da oferta turística, potenciar a estruturação e comercialização do produto turístico, fomentar ações que visem a proteção e preservação de recursos endógenos e dos espaços naturais, dar continuidade à aposta nas novas tecnologias como meio de desenvolvimento do turismo através de ferramentas digitais, participar em ações promocionais e de divulgação da oferta turística vizelense, participar em projetos nacionais e internacionais que permitam a partilha e aquisição de conhecimento.

2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

As Demonstrações Previsionais para o ano 2023 aqui apresentados são compostos pelo Orçamento, enquadrado numa perspetiva orçamental plurianual, pelas Grandes Opções do Plano (GOP), estando nestas incluídas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), não sendo, nos termos do n.º 2 do artigo 105.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, obrigatório, nos anos de 2022 e 2023, a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Enquadramento

Na elaboração das Demonstrações Previsionais para 2023 foram observados os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e na Norma de Contabilidade Pública 26, prevista no Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Na preparação das Demonstrações Previsionais para 2023 foram, também, tidas em conta as previsões macroeconómicas, que, apontando no sentido do crescimento moderado da economia portuguesa, estão fortemente condicionadas por um ambiente de incerteza anormalmente elevado, tendo em conta, por um lado, que a conjuntura económica no curto prazo dependerá da evolução da crise energética e do cenário inflacionista instalado, e por outro, das medidas de oposição que o mesmo determinará, dando-se, apesar de tais vicissitudes, continuidade à linha estratégica iniciado no presente ciclo autárquico, conciliando-se a manutenção de uma política fiscal mais favorável à atividade económica e desenvolvimento familiar, com projeção de níveis elevados de investimento nas principais atribuições municipais.

Assim sendo, os Documentos Previsionais para 2023 obedecem aos seguintes princípios orientadores:

- Cumprimento das regras previsionais com vista à manutenção do esforço de consolidação das contas públicas;
- Manutenção do rigor e da prudência na projeção da receita com o objetivo da obtenção de elevadas taxas de execução e de redução de dívida;
- Cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental por forma à promoção do investimento;
- Execução do programa eleitoral sufragado, priorizando-se, estrategicamente, a realização

- do investimento por via da comparticipação através de fundos comunitários;
- Gestão cuidadosa e transparente.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 20.662.447,48 € (vinte milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarente e sete euros e quarenta oito cêntimos). A receita corrente atingirá um montante de 16.294.816,88 € que sustenta a despesa corrente de 13.837.580,80 €, enquanto a receita de capital se cifra nos 4.367.630,60 € para uma despesa de capital de 6.824.866,68 €.

(Un.: Euro)

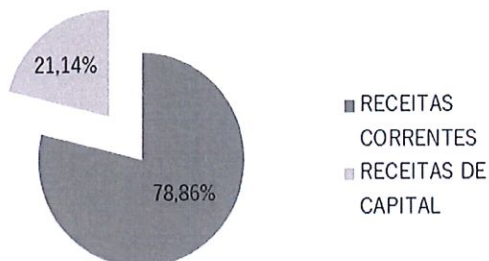
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS - Ano 2023					
RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	16 294 816,88	78,86%	DESPESAS CORRENTES	13 837 580,80	66,97%
R11 IMPOSTOS DIRECTOS	4 446 772,52	21,52%	D1 DESPESAS COM O PESSOAL	6 252 332,67	30,26%
R12 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0,00%	D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4 868 724,29	23,56%
R3 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	778 430,00	3,77%	D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	529 743,05	2,56%
R4 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	955 415,13	4,62%	D4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	1 809 180,74	8,76%
R5 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	8 061 864,53	39,02%	D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377 600,05	1,83%
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 047 527,70	9,91%			
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4 806,00	0,02%			
RECEITAS DE CAPITAL	4 367 630,60	21,14%	DESPESAS DE CAPITAL	6 824 866,68	33,03%
R8 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	27,00	0,00%	D7 INVESTIMENTO	5 160 149,67	24,97%
R9 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	1 924 878,71	9,32%	D8 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720 100,00	3,49%
R10 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	199 953,00	0,97%	D10 ACTIVOS FINANCEIROS	18 219,09	0,09%
R11 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10 000,00	0,05%	D11 PASSIVOS FINANCEIROS	926 397,92	4,48%
R12 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0,00%			
R13 PASSIVOS FINANCEIROS	2 232 770,89	10,81%			
TOTAL GERAL	20 662 447,48	100%	TOTAL GERAL	20 662 447,48	100%

Quadro 1 – Receitas e Despesas por rubricas de relato

A principal fonte da receita municipal continua a ser a receita corrente, perspetivando-se que contribua em 78,86% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências e Subsídios Correntes, logo seguida pelas Receitas Fiscais e a Venda de Bens e Serviços Correntes. Representando 21,14% do total do orçamento da receita, as receitas de capital têm expressão, essencialmente, pelos Passivos Financeiros e pelas Transferências e Subsídios de Capital.

Quanto às despesas, evidenciam-se, desde logo, no agrupamento das despesas de capital, as despesas de Investimento (reflexo direto do PPI), contribuindo com 24,97% para o total das despesas a efetuar em 2023, e as Despesas com o Pessoal (30,26%), Aquisição de Bens e Serviços (23,56%) e as Transferências e Subsídios Correntes (8,76%), no agrupamento das despesas correntes.

ESTRUTURA DA RECEITA



ESTRUTURA DA DESPESA

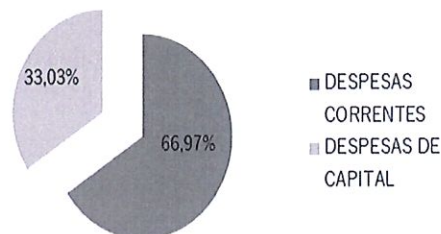


Gráfico 1 – Estrutura da receita e da despesa

2.1. EQUÍLBRIO ORÇAMENTAL

Em matéria de equilíbrio orçamental, atentas as regras contempladas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, verifica-se que o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um **superavit na ordem de 1.509.256,42 €**, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia no ano de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGRA DE EQUÍLBRIO ORÇAMENTAL (art. 40º Lei 73/2013)	
Receitas Correntes Previstas	16 291 816,88
Amortizações média dos EMLP	917 979,66
Montante máximo das despesas correntes a considerar	15 346 837,22
Montante máximo das despesas correntes consideradas	13 837 580,80
SALDO	1 509 256,42

Quadro 2 – Regra do equilíbrio orçamental

2.2. PREVISÃO DAS RECEITAS

A elaboração do orçamento da receita para o ano de 2023 teve por base os princípios e regras previsionais constantes do ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente no que concerne às importâncias relativas aos Impostos Diretos, Impostos Indiretos e às Taxas, Multas e Outras Penalidades. Assim, os valores inscritos nestas rubricas não ultrapassam metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecederam o mês da elaboração do orçamento.

Em Rendimentos de Propriedade estão previstas as receitas devidas pela Vimágua –

Empresas de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., no termos do Contrato de Gestão, pelas contrapartidas pela utilização das infraestruturas, relativas aos anos de 2016 a 2021, bem como, as receitas devidas pelo concessionário do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços de domínio público.

Nas Transferências e Subsídios Correntes foram inscritos os valores referentes às transferências correntes do Orçamento de Estado, constantes do Mapa 12 da Lei de Orçamento de Estado para 2022, as verbas referentes às transferências correntes provenientes da delegação de competências, da participação comunitária em projetos co-financiados e dos serviços e fundos autónomos.

Na Venda de Bens e Serviços Correntes estão inscritos os valores a arrecadar com a prestação de serviços específicos das autarquias, como a recolha e tratamento de resíduos sólidos, disponibilização de parques de estacionamento ou outros, com as rendas de habitações e edifícios e com as infraestruturas de abastecimento de energia elétrica.

Nas Transferências e Subsídios de Capital estão inscritos, para além das transferências do Orçamento de Estado referentes à componente de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro e das dotações a que reportam o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as comparticipações para a realização do investimento financiado, de onde se destaca, ainda, a referente à Construção dos Passadiços - "Projeto de Revitalização e Valorização das Margens do Rio Vizela e Seus Afluentes", entre outras de menor expressão.

No orçamento da receita, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se inscritas rubricas com 1,00 € por tratar-se de receitas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de efetiva arrecadação desta tipologia de receita.

2.3. PREVISÃO DAS DESPESAS

O total da despesa para 2023 prevê-se que ascenda a 20.662.447,48 € (vinte milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarente e sete euros e quarenta e oito cêntimos).

Nas despesas correntes, as Despesas com o Pessoal e as despesas com a Aquisição de Bens e Serviços, assumem, tradicionalmente, os montantes de maior expressão.

Em 2023, a previsão das Despesas com o Pessoal e com a Aquisição de Bens e Serviços são praticamente as mesmas que no ano anterior, não sofrendo variação significativa.

Na rubrica Instituições Sem Fins Lucrativos, as transferências mais relevantes destinam-se, por um lado, em termos de ação social escolar e no contexto do funcionamento do ensino pré-escolar e 1.º CEB, aos agrupamentos e associações de pais, e por outro, ao Associativismo Local, de que são exemplo principal as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

No que respeita às Famílias prevê-se a prossecução da Estratégia Global Social, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, desse logo, o apoio à habitação, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação, o apoio à saúde, o apoio à família, e apoio excecional e o apoio ao terceiro setor.

Importa, ainda, referir, pela sua importância, a manutenção das verbas para as Freguesias para cumprimento das competências transferidas pelos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos acordos de execução, que continuam a permitir a redução da despesa global que o município suporta em áreas como da educação e espaços verdes.

Face à escalada da inflação na Europa e da adoção pelo Banco Central Europeu das políticas monetárias julgadas necessárias à prossecução da estabilidade dos preços, a previsão dos encargos com Juros e Outros Encargos praticamente duplicam.

Nas despesas de capital, o Investimento, as Transferências de Capital e os Passivos Financeiros, assumem os montantes de maior expressão.

Enquanto as Transferências de Capital são o reflexo dos montantes estimados transferir em 2023 para comparticipação do investimento promovido pelas Freguesias, pelas Instituições sem Fins Lucrativos e pelas Associações de Municípios, no Investimento estão contempladas as despesas de capital previstas no Plano Plurianual de Investimento.

Nos Passivos Financeiros estão inscritas a previsão dos montantes a pagar para amortização dos capitais em dividas dos empréstimos bancários contratualizados.

O Plano Plurianual de Investimento foi orçado em 5.160.149,67 €, distribuídos da seguinte forma:

(Un.: Euro)

INVESTIMENTO POR NATUREZA ECONÓMICA		
DESIGNAÇÃO	VALOR	%
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2 865 987,21	55,54%
TERRENOS	100 000,00	1,94%
HABITAÇÕES	2 000,00	0,04%
AQUISIÇÃO	1 000,00	0,02%
REPARAÇÃO E BENEFECIAÇÃO	1 000,00	0,02%
EDIFÍCIOS	2 314 406,81	44,85%
INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	110 000,00	2,13%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2 078 406,81	40,28%
MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1 000,00	0,02%
CRECHES	5 000,00	0,10%
ESCOLAS	15 000,00	0,29%
OUTROS	105 000,00	2,03%
CONSTRUÇÕES DIVERSAS	252 876,00	4,90%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	0,02%
OUTROS	251 876,00	4,88%
MATERIAL DE TRANSPORTES	5 000,00	0,10%
OUTRO	5 000,00	0,10%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	23 416,30	0,45%
SOFTWARE INFORMÁTICO	22 250,00	0,43%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10 000,00	0,19%
EQUIPAMENTO BÁSICO	40 607,15	0,79%
OUTRO	40 607,15	0,79%
FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	8 000,00	0,16%
OUTROS INVESTIMENTOS	87 430,95	1,69%
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2 294 162,46	44,46%
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	100 000,00	1,94%
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	2 194 162,46	42,52%
VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	135 950,00	2,63%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50 000,00	0,97%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 850 812,46	35,87%
VIAÇÃO RURAL	151 400,00	2,93%
OUTRAS	6 000,00	0,12%
TOTAL GERAL	5 160 149,67	100,00%

Quadro 3 – Investimento por natureza económica

No orçamento da despesa, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se

inscritas rubricas com 1,00 € por tratar-se de despesas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de execução desta tipologia de despesa.

2.4. GRANDES OPÇÕES DE PLANO

Para além das despesas de capital que se encontram vertidas no Plano Plurianual de Investimento (PPI), importa analisar as Grandes Opções do Plano (GOP) no seu todo, ou seja, PPI e Plano de Atividades Municipal (PAM) de acordo com a função da despesa.

(Un.: Euro)

ESTRUTURA FUNCIONAL DAS GOP'S					
Função	Designação	PPI	PAM	Total	%
Subfunção					
1	Funções gerais	2 356 338,15		2 356 338,15	39,95%
1.1.	Serviços gerais da administração pública	2 349 338,15			
1.1.1.	Administração geral	2 349 338,15		2 349 338,15	39,83%
1.2.	Segurança e ordem públicas	7 000,00			
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios	7 000,00		7 000,00	0,12%
2	Funções sociais	2 097 585,52		2 097 585,52	35,56%
2.1.	Educação	36 000,00			
2.1.1.	Ensino não superior	36 000,00		36 000,00	0,61%
2.2.	Saúde	5 000,00			
2.2.1.	Serviços individuais de saúde	5 000,00		5 000,00	0,08%
2.4.	Habituação e serviços colectivos	1 893 178,71			
2.4.1.	Habituação	2 000,00		2 000,00	0,03%
2.4.2.	Ordenamento do território	30 366,25		30 366,25	0,51%
2.4.5.	Resíduos Sólidos	1 000,00		1 000,00	0,02%
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	1 859 812,46		1 859 812,46	31,53%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	163 406,81			
2.5.1.	Cultura	40 406,81		40 406,81	0,69%
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	23 000,00		23 000,00	0,39%
2.5.3.	Outras atividades cívicas e religiosas	100 000,00		100 000,00	1,70%
3	Funções económicas	706 226,00		706 226,00	11,97%
3.2.	Indústria e Energia	70 000,00			
3.2.2.	Energia	70 000,00		70 000,00	1,19%
3.3.	Transportes e comunicações	378 350,00			
3.3.1.	Transportes rodoviários	378 350,00		378 350,00	6,41%
3.5.	Outras funções económicas	257 876,00			
3.5.2.	Aquisição de terrenos e outras construções	257 876,00		257 876,00	4,37%
4	Outras funções		738 319,09	218 319,09	3,70%
4.2.	Transferências entre administrações		720 100,00		
4.2.1.	Transferências para investimentos das freguesias		520 000,00	520 000,00	8,82%
4.2.2.	Associações de Municípios		100,00	100,00	0,00%
4.2.3.	Instituições particulares e Empresas		200 000,00	200 000,00	3,39%
4.3.	Diversas não especificadas		18 219,09		
4.3.1.	Activos Financeiros		18 219,09	18 219,09	0,31%
TOTAL		5 160 149,67	738 319,09	5 898 468,76	100,00%

Quadro 4 – Estrutura funcional das GOP

No total das Grandes Opções do Plano, as funções gerais são as que detêm maior representatividade, seguidas pelas funções sociais e pelas funções económicas.

Nas funções gerais os investimentos de maior expressão são as seguintes:

- Aquisição de imóveis;
- Requalificação do Castelo da Ponte – 1.º Fase.

Nas funções sociais os investimentos mais relevantes são:

- Construção dos Passadiços – Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela;
- Construção do complexo desportivo de Vizela;
- Execução do projeto e construção da obra da Capela Mortuária de St.ª Eulália.

Nas funções económicas os investimentos mais relevantes são:

- Modernização para a sustentabilidade e eficiência da iluminação pública;
- Aumento da eficiência energética em edifícios municipais;
- Execução de projeto e repavimentação da Rua Elisa Torres Soares, desde a Rotunda do Castelo à Rotunda de S. Paulo;
- Aquisição de terrenos de interesse municipal.

2.5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais remontam a:

TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	ANO
1 771 776,95	2023
1 278 887,97	2024
1 194 147,54	2025
1 306 956,94	2026
8 142 745,27	2027 e seguintes

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais e assumidas para 2023 encontram-se contempladas no Orçamento e Grandes Opções do Plano apresentado.

2.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais são as seguintes:

Número de Processo	Tipo de Ação	Objeto	Valor Peticionado	Valor Provável
1435/11.9BEBRG	Ação administrativa	Contrato de cessão de créditos com pedido de pagamento de faturas cedidas.	€ 182.547,17	€ 126.940,16
811/14.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de indemnização.	€ 165.404,00	€ 165.404,00
523/16.0BEBRG	Ação administrativa	Impugnação de parâmetros regulatórios genéricos.	€ 0,00	€ 0,00
1081/16.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de reconhecimento de posse.	€ 0,00	€ 30.000,00
1188/16.4BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de indemnização.	€ 177,95	€ 177,95
3540/15.3BEBRG	Ação administrativa	Pedido de declaração de nulidade de ato.	€ 0,00	€ 0,00
1029/12.1BEBRG	Ação administrativa	Pedido de declaração de nulidade, devolução e indemnização.	€ 138.000,00	€ 30.000,00
29/17.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de anulação de atos administrativos.	€ 0,00	€ 0,00
1056/18.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 92.452,95	€ 92.452,95
3887/14.6T8VNF-A	Execução	Execução por penhora de créditos. Oposição à execução.	€ 9.795,34	€ 8.203,70
1057/18.3BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 141.456,11	€ 141.456,11

1907/18.4BEBRG	Ação administrativa	Pedido de reconhecimento da existência de relação de trabalho.	€ 0,00	€ 0,00
1132/20.4BEBRG	Ação administrativa	Reconhecimento de créditos laborais.	€ 114.941,43	€ 114.941,43
1240/20.1T8GRD	Ação Comum	Ação de condenação para reconhecimento de faturas.	€ 40.538.50	€ 41.953.24
845/12.9BEBRG	Ação administrativa	Anulação de ato.	€ 0,00	€ 0,00
559/21BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais.	€ 129.404,37	€ 129.404,37
1879/21.8BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais e não patrimoniais.	€ 11.951.15	€ 11.951.15
809/21.1BEBRG	Ação administrativa	Exercício do direito de sub-rogação.	€ 2.012.55	€ 2.012.55
1269/22.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de indemnização	€ 148.017,84	€ 148.017,84
1964/21.6BEBRG	Ação administrativa	Intervenção como contrainteressado	€ 0,00	€ 0,00
0175202101019546	Embargos de terceiro	Penhora	€ 38 840,28	€ 38 840,28
103/2021/P	Recurso hierárquico	Devolução de contraordenação	€ 0,00	€ 0,00
68584/22.3YIPRT	Ação administrativa	Pagamento de serviços	€ 68 853,25	€ 68 853,25

2.7 ENTIDADES PARTICIPADAS

(Un.: euros)

Participações em Entidades Societárias										
Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2021			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.	505 993 082	Sociedade Anónima	36002	500 000,00	50 000,00	10%	50 000,00	50 000,00	-	
Águas do Norte, S.A.	513 606 084	Sociedade Anónima	37002	108 095 468,00	1 169 655,00	1,08%	1 169 655,00	1 169 655,00	-	
TCR - Turismo Cultural e Religioso, CRL	506 592 545	Sociedade Comercial	63300	202 725,00	5 000,00	2,47%	5 000,00	5 000,00	-	Dados de 2013. Até à data não foi possível contactar a entidade.
FAM - Fundo de apoio Municipal	513 319 182	Instituto Público	84114	417 857 175,00	351 099,00	0,08%	351 099,00	351 099,00	-	Criado ao abrigo da Lei.º 53/2014 de 25 de agosto

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(Un.: euros)

Participações em Entidades Não Societárias						
Entidade participada		N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Obs.
Denominação						
1		2	3	4	5	6
AMAVE - Associação Municípios do Vale do Ave	502 622 482		AM	84113	97 848 985,13	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413		AM	94110	1 543 431,42	
CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave	508 887 780		CIFG	84130	1 289 289,20	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435		OQA	84123	2 284 950,37	

2.8 NOTAS FINAIS

As demonstrações previsionais para 2023 preveem um orçamento de valor superior ao do ano anterior, em consequência dos novos projetos financiados pelo quadro comunitário em vigor e pelos projetos de investimento em execução com financiamento bancário.

As demonstrações previsionais para 2023 apresentam um orçamento em equilíbrio financeiro corrente, sendo esta característica mantida na perspetiva plurianual em que as demonstrações previsionais são elaboradas.

O Orçamento para 2023 apresenta um saldo efetivo de - 1.288.154,88 € e um saldo primário de - 758.411,83 €, atendendo que o saldo efetivo não tem em consideração nem os Ativos nem os Passivos Financeiros e o saldo primário não considera nem os Ativos nem os Passivos Financeiros nem os Juros e Outros Encargos.

Os investimentos previstos encontram-se em convergência com opções de desenvolvimento estratégico preconizados nas escolhas políticas sufragadas e compatibilizadas com os objetivos da política orçamental de contenção e projeção do investimento financiado por fundos comunitários ou outros.

Das Demonstrações Previsionais do Município de Vizela para 2023 constam os seguintes mapas:

- a) Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b) Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c) Mapa resumo das receitas e despesas;
- d) Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e) Plano Plurianual de Investimentos;
- f) Plano de Atividades Municipais;
- g) Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h) Normas de execução orçamental;
- i) Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- j) Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- k) Mapa das entidades participadas;
- l) Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental;
- m) Orçamento da Vimágua, E.I.M., S.A.

Uma vez que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o Orçamento deverá incluir os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, consta do presente documento o Orçamento da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.

Do mesmo modo, e conforme determinado na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei acima referida, é apresentado o mapa das entidades participadas pelo Município, bem como a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.

O Município de Vizela assume neste documento uma previsão plurianual de investimento, vertidas no Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), adaptado às especificidades das orientações emanadas pelo SNC-AP e compatível com a sua ambição, consciente, contudo, das condições que o limitam, bem como, da sua capacidade financeira.

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

✓
Pen
✓
✓
✓
✓
✓

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar :

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita corrente		16.294.816,88	16.294.816,88	15.374.127,49	15.324.126,49	15.274.126,49	15.224.126,49
R1	Receita fiscal		4.446.773,52	4.446.773,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52
R11	Impostos diretos		4.446.772,52	4.446.772,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52
R12	Impostos indiretos		1,00	1,00				
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		778.430,00	778.430,00	778.416,00	778.416,00	778.416,00	778.416,00
R4	Rendimentos de propriedade		955.415,13	955.415,13	221.353,00	221.352,00	221.352,00	221.352,00
R5	Transferências e subsídios correntes		8.061.864,53	8.061.864,53	8.335.105,34	8.285.105,34	8.235.105,34	8.185.105,34
R51	Transferências correntes		8.061.864,53	8.061.864,53	8.335.105,34	8.285.105,34	8.235.105,34	8.185.105,34
R511	Administrações Públicas		8.061.857,53	8.061.857,53	8.335.105,34	8.285.105,34	8.235.105,34	8.185.105,34
R5111	Administração Central - Estado Português		8.042.310,34	8.042.310,34	8.315.105,34	8.265.105,34	8.215.105,34	8.165.105,34
R5112	Administração Central - Outras entidades		19.543,19	19.543,19	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		4,00	4,00				
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		7,00	7,00				
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		2.047.527,70	2.047.527,70	1.592.484,63	1.592.484,63	1.592.484,63	1.592.484,63
R7	Outras receitas correntes		4.806,00	4.806,00				
	Receita de capital		2.134.858,71	2.134.858,71	3.501.950,96	1.594.401,00	794.401,00	794.401,00
R8	Venda de bens de investimento		27,00	27,00				
R9	Transferências e subsídios de capital		1.924.878,71	1.924.878,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00
R91	Transferências de capital		1.924.878,71	1.924.878,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00
R911	Administrações Públicas		1.924.872,71	1.924.872,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00
R9111	Administração Central - Estado Português		1.924.864,71	1.924.864,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		4,00	4,00				
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		4,00	4,00				
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		6,00	6,00				
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		10.000,00	10.000,00				
	Receita efetiva [1]		18.429.675,59	18.429.675,59	18.876.078,45	16.918.527,49	16.068.527,49	16.018.527,49
	Receita não efetiva [2]		2.232.771,89	2.232.771,89				
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros		2.232.770,89	2.232.770,89				
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		20.662.447,48	20.662.447,48	18.876.078,45	16.918.527,49	16.068.527,49	16.018.527,49
	Despesa corrente		13.837.580,80	13.837.580,80	13.091.673,16	13.029.299,23	12.805.552,55	12.764.855,31
D1	Despesas com o pessoal		6.252.332,67	6.252.332,67	6.152.332,67	6.152.332,67	6.152.332,67	6.152.332,67
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.883.878,95	4.883.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20
D13	Segurança social		1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52
D2	Aquisição de bens e serviços		4.868.724,29	4.868.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29
D3	Juros e outros encargos		529.743,05	529.743,05	638.835,41	576.461,48	352.714,80	312.017,56
D4	Transferências e subsídios correntes		1.809.180,74	1.809.180,74	1.654.180,74	1.654.180,74	1.654.180,74	1.654.180,74
D41	Transferências correntes		1.724.173,25	1.724.173,25	1.604.173,25	1.604.173,25	1.604.173,25	1.604.173,25
D411	Administrações Públicas		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
D4111	Administração Central - Estado Português							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 2
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34
D413	Famílias		448.394,12	448.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
D5	Outras despesas correntes		377.600,05	377.600,05	277.600,05	277.600,05	277.600,05	277.600,05
	Despesa de capital		5.880.249,67	5.880.249,67	4.789.000,00	2.636.000,00	936.000,00	936.000,00
D6	Aquisição de bens de capital		5.160.149,67	5.160.149,67	4.288.950,00	2.135.950,00	435.950,00	435.950,00
D7	Transferências e subsídios de capital		720.100,00	720.100,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
D71	Transferências de capital		720.100,00	720.100,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
D711	Administrações Públicas		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		19.717.830,47	19.717.830,47	17.880.673,16	15.665.299,23	13.741.552,55	13.700.855,31
	Despesa não efetiva [5]		944.617,01	944.617,01	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
D9	Despesa com ativos financeiros		18.219,09	18.219,09				
D10	Despesa com passivos financeiros		926.397,92	926.397,92	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
	Despesa total [6] = [4] + [5]		20.662.447,48	20.662.447,48	18.876.078,45	16.660.842,24	14.724.178,50	14.651.414,28
	Saldo total [3] - [6]					257.685,25	1.344.348,99	1.367.113,21
	Saldo global [1] - [4]		-1.288.154,88	-1.288.154,88	995.405,29	1.253.228,26	2.326.974,94	2.317.672,18

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 1
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente		16.294.816,88	16.294.816,88	15.374.127,49	15.324.126,49	15.274.126,49	15.224.126,49
	Receita fiscal		4.446.773,52	4.446.773,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52
R11	Impostos directos		4.446.772,52	4.446.772,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		4.446.772,52	4.446.772,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52
	0102 OUTROS		4.446.772,52	4.446.772,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52	4.446.768,52
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2.424.089,15	2.424.089,15	2.424.089,15	2.424.089,15	2.424.089,15	2.424.089,15
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		570.007,26	570.007,26	570.007,26	570.007,26	570.007,26	570.007,26
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		1.160.898,75	1.160.898,75	1.160.898,75	1.160.898,75	1.160.898,75	1.160.898,75
	010205 DERRAMA		291.773,36	291.773,36	291.773,36	291.773,36	291.773,36	291.773,36
	010207 IMPOSTOS ABOLIDOS		3,00	3,00				
	01020701 CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00				
	01020702 IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		1,00	1,00				
	01020703 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		1,00	1,00				
	010299 IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00				
R12	Impostos indirectos		1,00	1,00				
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		1,00	1,00				
	0202 OUTROS		1,00	1,00				
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00				
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		778.430,00	778.430,00	778.416,00	778.416,00	778.416,00	778.416,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		778.430,00	778.430,00	778.416,00	778.416,00	778.416,00	778.416,00
	0401 TAXAS		700.310,62	700.310,62	700.297,62	700.297,62	700.297,62	700.297,62
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		700.310,62	700.310,62	700.297,62	700.297,62	700.297,62	700.297,62
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		105.746,38	105.746,38	105.746,38	105.746,38	105.746,38	105.746,38
	04012302 LOTEAMENTOS E OBRAS		384.878,83	384.878,83	384.877,83	384.877,83	384.877,83	384.877,83
	0401230201 LICENÇAS PARA OBRAS DIVERSAS		337.673,24	337.673,24	337.673,24	337.673,24	337.673,24	337.673,24
	0401230202 LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO		15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64	15.011,64
	0401230203 INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS		32.192,95	32.192,95	32.192,95	32.192,95	32.192,95	32.192,95
	0401230204 OUTRAS		1,00	1,00				
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		129.027,42	129.027,42	129.027,42	129.027,42	129.027,42	129.027,42
	04012304 CANÍDEOS		1,00	1,00				
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		1,00	1,00				
	04012306 SANEAMENTO		1,00	1,00				
	04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		8.275,30	8.275,30	8.275,30	8.275,30	8.275,30	8.275,30
	04012309 TAXA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
	04012310 LICENÇA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
	04012399 OUTROS		72.377,69	72.377,69	72.370,69	72.370,69	72.370,69	72.370,69
	0401239901 TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		3.141,60	3.141,60	3.141,60	3.141,60	3.141,60	3.141,60
	0401239902 TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		71,25	71,25	71,25	71,25	71,25	71,25
	0401239903 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)		1.884,61	1.884,61	1.884,61	1.884,61	1.884,61	1.884,61
	0401239904 TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		1,00	1,00				
	0401239905 TAXA TURÍSTICA		1,00	1,00				
	0401239906 PUBLICIDADE		2.241,18	2.241,18	2.241,18	2.241,18	2.241,18	2.241,18
	0401239907 UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		1,00	1,00				
	0401239908 CONTROLO METROLÓGICO		1,00	1,00				
	0401239909 CEMITÉRIOS		1,00	1,00				
	0401239999 OUTRAS		65.034,05	65.034,05	65.032,05	65.032,05	65.032,05	65.032,05
	040123999901 TAXAS POR SERVIÇOS DIVERSOS		52.011,84	52.011,84	52.011,84	52.011,84	52.011,84	52.011,84
	040123999902 LICENÇAS DE CONDUÇÃO DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
	040123999903 MATRÍCULA DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
	040123999999 OUTRAS		13.020,21	13.020,21	13.020,21	13.020,21	13.020,21	13.020,21
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		78.119,38	78.119,38	78.118,38	78.118,38	78.118,38	78.118,38
	040201 JUROS DE MORA		11.407,09	11.407,09	11.407,09	11.407,09	11.407,09	11.407,09
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		1.555,22	1.555,22	1.555,22	1.555,22	1.555,22	1.555,22

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 2
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R4	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	65.156,07	65.156,07	65.156,07	65.156,07	65.156,07	65.156,07
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1,00	1,00				
		Rendimentos de propriedade	955.415,13	955.415,13	221.353,00	221.352,00	221.352,00	221.352,00
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	955.415,13	955.415,13	221.353,00	221.352,00	221.352,00	221.352,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	2,00	2,00				
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	050202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	1,00	1,00				
	0503	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	3,00	3,00				
	050301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1,00	1,00				
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00	1,00				
	050304	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1,00	1,00				
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00	4,00				
	050701	EMPRESAS PÚBLICAS	1,00	1,00				
	050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00	1,00				
	050703	EMPRESAS PRIVADAS	1,00	1,00				
	050799	OUTRAS	1,00	1,00				
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2,00	2,00				
	050901	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1,00	1,00				
	050999	OUTROS	1,00	1,00				
	0510	RENDAS	955.404,13	955.404,13	221.353,00	221.352,00	221.352,00	221.352,00
	051001	TERRENOS	1,00	1,00				
	051002	ATIVOS NO SUBSOLO	1,00	1,00				
	051003	HABITAÇÕES	1,00	1,00				
	051004	EDIFÍCIOS	1,00	1,00	1,00			
	051005	BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO	934.048,13	934.048,13	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	051099	OUTROS	21.352,00	21.352,00	21.352,00	21.352,00	21.352,00	21.352,00
	R5	Transferências e subsídios correntes	8.061.864,53	8.061.864,53	8.335.105,34	8.285.105,34	8.235.105,34	8.185.105,34
	R51	Transferências correntes	8.061.864,53	8.061.864,53	8.335.105,34	8.285.105,34	8.235.105,34	8.185.105,34
	R511	Administrações Públicas	8.061.857,53	8.061.857,53	8.335.105,34	8.285.105,34	8.235.105,34	8.185.105,34
	R5111	Administração Central - Estado Português	8.042.310,34	8.042.310,34	8.315.105,34	8.265.105,34	8.215.105,34	8.165.105,34
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.042.310,34	8.042.310,34	8.315.105,34	8.265.105,34	8.215.105,34	8.165.105,34	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.042.310,34	8.042.310,34	8.315.105,34	8.265.105,34	8.215.105,34	8.165.105,34	
060301	ESTADO	8.015.107,34	8.015.107,34	8.015.105,34	8.015.105,34	8.015.105,34	8.015.105,34	
06030101	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO	4.779.768,00	4.779.768,00	4.779.768,00	4.779.768,00	4.779.768,00	4.779.768,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	580.347,00	580.347,00	580.347,00	580.347,00	580.347,00	580.347,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	466.651,00	466.651,00	466.651,00	466.651,00	466.651,00	466.651,00	
06030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	2.069.496,00	2.069.496,00	2.069.496,00	2.069.496,00	2.069.496,00	2.069.496,00	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA-AMRT.26*-A DA LEI N.º73/2013	84.490,00	84.490,00	84.490,00	84.490,00	84.490,00	84.490,00	
06030199	OUTRAS	34.355,34	34.355,34	34.353,34	34.353,34	34.353,34	34.353,34	
0603019904	COMISSÃO PROTECÇÃO CRIANÇAS JOVENS EM RISCO	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	
0603019912	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14	
0603019914	RECENSEAMENTO ELEITORAL E ELEIÇÕES	1,00	1,00					
0603019999	DIVERSAS	1,00	1,00					
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	27.203,00	27.203,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00	
06030601	FEDER	4.501,00	4.501,00					
0603060101	ON.2 - O NOVO NORTE/PORTUGAL 2020	1,00	1,00					

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 3
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	0603060102		500,00	500,00				
	0603060103		4.000,00	4.000,00				
	VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS							
	06030602		21.701,00	21.701,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00
	0603060201		850,00	850,00				
	PO NORTE - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE							
	060306020103		850,00	850,00				
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO							
	0603060202		2.000,00	2.000,00				
	POCH - PROGRAMA OPERACIONAL CAPITAL HUMANO							
	060306020201		2.000,00	2.000,00				
	EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA							
	0603060203		18.850,00	18.850,00				
	PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO (POISE)							
	060306020301		17.850,00	17.850,00				
	PLANO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO							
	060306020302		1.000,00	1.000,00				
	PEPAL							
	0603060299		1,00	1,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00
	OUTROS							
	06030603		1.000,00	1.000,00				
	FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA							
	0603060301		1.000,00	1.000,00				
	APOIOS AO COMBATE À COVID-19							
	06030699		1,00	1,00				
R5112	Administração Central - Outras entidades		19.543,19	19.543,19	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	06		19.543,19	19.543,19	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0603		19.543,19	19.543,19	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
	060307		19.543,19	19.543,19	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS							
	06030701		1,00	1,00				
	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018							
	06030703		9.542,19	9.542,19	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL							
	06030799		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
R5113	DIVERSAS							
R5114	Segurança Social							
R5115	Administração Regional							
	Administração Local		4,00	4,00				
	06		4,00	4,00				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0605		4,00	4,00				
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
	060501		4,00	4,00				
	CONTINENTE							
	06050101		1,00	1,00				
	MUNICÍPIOS							
	06050102		1,00	1,00				
	FREGUESIAS							
	06050104		1,00	1,00				
	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS							
	06050199		1,00	1,00				
	OUTROS							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		7,00	7,00				
	06		7,00	7,00				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0601		4,00	4,00				
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
	060101		3,00	3,00				
	PÚBLICAS							
	06010101		1,00	1,00				
	EMPRESAS PÚBLICAS							
	06010102		1,00	1,00				
	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS							
	06010199		1,00	1,00				
	OUTRAS							
	060102		1,00	1,00				
	PRIVADAS							
	0602		1,00	1,00				
	SOCIEDADES FINANCEIRAS							
	060201		1,00	1,00				
	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
	0607		1,00	1,00				
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
	060701		1,00	1,00				
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
	0608		1,00	1,00				
	FAMÍLIAS							
	060801		1,00	1,00				
	FAMÍLIAS							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 4
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		2.047.527,70	2.047.527,70	1.592.484,63	1.592.484,63	1.592.484,63	1.592.484,63
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		2.047.527,70	2.047.527,70	1.592.484,63	1.592.484,63	1.592.484,63	1.592.484,63
	0701 VENDA DE BENS		8,00	8,00				
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00				
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		1,00	1,00				
	070105 BENS INUTILIZADOS		1,00	1,00				
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		2,00	2,00				
	07011001 SUCATA		1,00	1,00				
	07011099 OUTROS		1,00	1,00				
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		2,00	2,00				
	07011101 INERTES		1,00	1,00				
	07011199 OUTROS		1,00	1,00				
	070199 OUTROS		1,00	1,00				
	0702 SERVIÇOS		1.098.889,88	1.098.889,88	1.098.871,88	1.098.871,88	1.098.871,88	1.098.871,88
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00				
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		1,00	1,00				
	070206 REPARAÇÕES		1,00	1,00				
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		6,00	6,00				
	07020801 SERVIÇOS SOCIAIS		1,00	1,00				
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		2,00	2,00				
	0702080201 TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
	0702080299 OUTROS		1,00	1,00				
	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		2,00	2,00				
	0702080301 TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
	0702080399 OUTROS		1,00	1,00				
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		1,00	1,00				
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		1.098.878,88	1.098.878,88	1.098.871,88	1.098.871,88	1.098.871,88	1.098.871,88
	07020901 SANEAMENTO		1,00	1,00				
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		751.507,94	751.507,94	751.507,94	751.507,94	751.507,94	751.507,94
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		3,00	3,00				
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES		1,00	1,00				
	0702090303 TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		1,00	1,00				
	0702090399 OUTROS		1,00	1,00				
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		1,00	1,00				
	07020906 MERCADOS E FEIRAS		1,00	1,00				
	07020907 PARQUES DE ESTACIONAMENTO		81.922,45	81.922,45	81.922,45	81.922,45	81.922,45	81.922,45
	07020909 CANÍDEOS		1,00	1,00				
	07020999 OUTROS		265.441,49	265.441,49	265.441,49	265.441,49	265.441,49	265.441,49
	070299 OUTROS		2,00	2,00				
	07029901 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		1,00	1,00				
	07029999 OUTRAS		1,00	1,00				
	0703 RENDAS		948.629,82	948.629,82	493.612,75	493.612,75	493.612,75	493.612,75
	070301 HABITAÇÕES		1.701,24	1.701,24	1.701,24	1.701,24	1.701,24	1.701,24
	070302 EDIFÍCIOS		645.016,07	645.016,07	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	070399 OUTRAS		301.912,51	301.912,51	301.911,51	301.911,51	301.911,51	301.911,51
	07039902 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA		301.911,51	301.911,51	301.911,51	301.911,51	301.911,51	301.911,51
	07039999 OUTRAS		1,00	1,00				
R7	Outras receitas correntes		4.806,00	4.806,00				
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.806,00	4.806,00				
	0801 OUTRAS		4.806,00	4.806,00				
	080199 OUTRAS		4.806,00	4.806,00				
	08019901 INDEMIN. DETERIO., ROUBO E EXTRAVIO BENS PATRIMONIAIS		1,00	1,00				
	08019902 INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R8	08019903	IVA REEMBOLSADO	1,00	1,00				
	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	1,00	1,00				
	08019999	DIVERSAS	4.802,00	4.802,00				
	0801999901	COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO DE SAÚDE	1,00	1,00				
	0801999902	RECEITA EMOLUMENTAR	1,00	1,00				
	0801999999	OUTRAS	4.800,00	4.800,00				
		Receita de capital	2.134.858,71	2.134.858,71	3.501.950,96	1.594.401,00	794.401,00	794.401,00
		Venda de bens de investimento	27,00	27,00				
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	27,00	27,00				
	0901	TERRENOS	4,00	4,00				
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00				
	090110	FAMÍLIAS	1,00	1,00				
	0902	HABITAÇÕES	4,00	4,00				
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00				
	090210	FAMÍLIAS	1,00	1,00				
	0903	EDIFÍCIOS	4,00	4,00				
	090301	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00	1,00				
	090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00				
	090310	FAMÍLIAS	1,00	1,00				
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	15,00	15,00				
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3,00	3,00				
	09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00	1,00				
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00	1,00				
	09040103	OUTROS	1,00	1,00				
	090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS	3,00	3,00				
	09040201	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00	1,00				
	09040202	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00	1,00				
	09040203	OUTROS	1,00	1,00				
	090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	3,00	3,00				
	09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00	1,00				
	09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00	1,00				
	09040603	OUTROS	1,00	1,00				
	090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3,00	3,00				
	09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00	1,00				
	09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00	1,00				
	09040903	OUTROS	1,00	1,00				
	090410	FAMÍLIAS	3,00	3,00				
	09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00	1,00				
	09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00	1,00				
	09041003	OUTROS	1,00	1,00				
R9	Transferências e subsídios de capital	1.924.878,71	1.924.878,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00	
R91	Transferências de capital	1.924.878,71	1.924.878,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00	
R911	Administrações Públicas	1.924.872,71	1.924.872,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00	
R9111	Administração Central - Estado Português	1.924.864,71	1.924.864,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00	
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.924.864,71	1.924.864,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00	
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.924.864,71	1.924.864,71	3.302.000,96	1.394.451,00	594.451,00	594.451,00	
	100301 ESTADO	594.454,00	594.454,00	594.451,00	594.451,00	594.451,00	594.451,00	
	10030101 FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO	531.085,00	531.085,00	531.085,00	531.085,00	531.085,00	531.085,00	
	10030104 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	1,00	1,00					
	1003010499 OUTROS	1,00	1,00					

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	10030105 ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		63.366,00	63.366,00	63.366,00	63.366,00	63.366,00	63.366,00
	10030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	10030199 OUTROS		1,00	1,00				
	100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		1.330.410,71	1.330.410,71	2.707.549,96	800.000,00		
	10030701 FUNDO SOCIAL EUROPEU (FSE)		29.407,71	29.407,71				
	1003070101 PROGRAMA OPERACIONAL CAPITAL HUMANO		3.000,00	3.000,00				
	1003070102 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE		26.407,71	26.407,71				
	10030704 FEDER		1.300.002,00	1.300.002,00				
	1003070401 ON. 2 - O NOVO NORTE/PORTUGAL 2020		1,00	1,00				
	1003070403 COMPETE		1.000,00	1.000,00				
	1003070404 PO ISE - PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO		1,00	1,00				
	1003070405 PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS		11.000,00	11.000,00				
	1003070406 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS		2.000,00	2.000,00				
	1003070407 PROGRAMA OPERACIONAL CAPITAL HUMANO		1.000,00	1.000,00				
	1003070408 PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO		1.285.000,00	1.285.000,00				
	10030705 FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		1.000,00	1.000,00				
	1003070501 APOIO AO COMBATE A COVID-19		1.000,00	1.000,00				
	10030799 OUTROS		1,00	1,00	2.707.549,96	800.000,00		
R9112	Administração Central - Outras entidades		4,00	4,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4,00	4,00				
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00	4,00				
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		4,00	4,00				
	10030801 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	10030807 INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA		1,00	1,00				
	10030808 INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		1,00	1,00				
	10030899 OUTRAS		1,00	1,00				
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		4,00	4,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4,00	4,00				
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00	4,00				
	100501 CONTINENTE		4,00	4,00				
	10050101 MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	10050102 FREGUESIAS		1,00	1,00				
	10050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	10050199 OUTROS		1,00	1,00				
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		6,00	6,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6,00	6,00				
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	100101 PÚBLICAS		3,00	3,00				
	10010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R92	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1,00	1,00				
	10010199	OUTRAS	1,00	1,00				
	100102	PRIVADAS	1,00	1,00				
	1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00				
	100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00	1,00				
	1008	FAMÍLIAS	1,00	1,00				
	100801	FAMÍLIAS	1,00	1,00				
		Subsídios de capital						
	R10	Outras receitas de capital	199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
		13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	1301	OUTRAS	199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	
	130101	INDEMNIZAÇÕES	1,00	1,00				
	130102	ATIVOS INCORPÓREOS	1,00	1,00				
	130199	OUTRAS	199.951,00	199.951,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	13019901	OBRAS COERCIVAS	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	13019902	OUTRAS	1,00	1,00				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	10.000,00	10.000,00					
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10.000,00	10.000,00				
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10.000,00	10.000,00				
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10.000,00	10.000,00				
	Receita efetiva [1]	18.429.675,59	18.429.675,59	18.876.078,45	16.918.527,49	16.068.527,49	16.018.527,49	
	Receita não efetiva [2]	2.232.771,89	2.232.771,89					
R12	Receita com ativos financeiros	1,00	1,00					
	11	ATIVOS FINANCEIROS	1,00	1,00				
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00	1,00				
	110601	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros	2.232.770,89	2.232.770,89					
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	2.232.770,89	2.232.770,89				
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	2.232.770,89	2.232.770,89				
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.800.000,00	1.800.000,00				
	120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	432.770,89	432.770,89				
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	20.662.447,48	20.662.447,48	18.876.078,45	16.918.527,49	16.068.527,49	16.018.527,49	

Print
✓
✓
✓
✓
✓
✓

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D1	Despesa corrente		13.837.580,80	13.837.580,80	13.091.673,16	13.029.299,23	12.805.552,55	12.764.855,31
D11	Despesas com o pessoal		6.252.332,67	6.252.332,67	6.152.332,67	6.152.332,67	6.152.332,67	6.152.332,67
	Remunerações Certas e Permanentes		4.883.878,95	4.883.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.883.878,95	4.883.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.883.878,95	4.883.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.883.878,95	4.883.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.883.878,95	4.883.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95	4.783.878,95
010101	TIT. ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQ.		192.280,00	192.280,00	192.280,00	192.280,00	192.280,00	192.280,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.641.788,00	2.641.788,00	2.641.788,00	2.641.788,00	2.641.788,00	2.641.788,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		2.551.528,00	2.551.528,00	2.551.528,00	2.551.528,00	2.551.528,00	2.551.528,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		90.160,00	90.160,00	90.160,00	90.160,00	90.160,00	90.160,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		79.350,55	79.350,55	79.350,55	79.350,55	79.350,55	79.350,55
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		53.490,55	53.490,55	53.490,55	53.490,55	53.490,55	53.490,55
01010602	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		25.760,00	25.760,00	25.760,00	25.760,00	25.760,00	25.760,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		565.000,00	565.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00	5.060,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		398.176,00	398.176,00	398.176,00	398.176,00	398.176,00	398.176,00
010110	GRATIFICAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010111	REPRESENTAÇÃO		41.952,00	41.952,00	41.952,00	41.952,00	41.952,00	41.952,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00	22.080,00
010113	SUBSÍDIO DE REFRIÇÃO		330.206,40	330.206,40	330.206,40	330.206,40	330.206,40	330.206,40
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		541.696,00	541.696,00	541.696,00	541.696,00	541.696,00	541.696,00
010115	REMUNER. POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		66.240,00	66.240,00	66.240,00	66.240,00	66.240,00	66.240,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20
01	DESPESAS COM O PESSOAL		77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20	77.691,20
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS		4.526,40	4.526,40	4.526,40	4.526,40	4.526,40	4.526,40
010206	FORMAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010208	SUBS. ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		6.844,80	6.844,80	6.844,80	6.844,80	6.844,80	6.844,80
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 2
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	010212 INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
	01021301 PRÉMIOS DE DESEMPENHO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01021302 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01021303 SENHAS DE PRESENÇA		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
	010214 OUTROS ABOGOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D13	01 Segurança social		1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52
	0102 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52	1.277.162,52
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		251.524,52	251.524,52	251.524,52	251.524,52	251.524,52	251.524,52
	010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		9.660,00	9.660,00	9.660,00	9.660,00	9.660,00	9.660,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00	24.840,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		943.700,00	943.700,00	943.700,00	943.700,00	943.700,00	943.700,00
	01030501 ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		915.400,00	915.400,00	915.400,00	915.400,00	915.400,00	915.400,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		414.736,00	414.736,00	414.736,00	414.736,00	414.736,00	414.736,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		500.664,00	500.664,00	500.664,00	500.664,00	500.664,00	500.664,00
	01030503 OUTROS		27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		460,00	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		4.508,00	4.508,00	4.508,00	4.508,00	4.508,00	4.508,00
	010309 SEGUROS		36.850,00	36.850,00	36.850,00	36.850,00	36.850,00	36.850,00
	01030901 SEGURO ACIDENTES TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00
	01030902 SEGUROS DE SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.570,00	5.570,00	5.570,00	5.570,00	5.570,00	5.570,00
	01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00
D2	01031099 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01 Aquisição de bens e serviços		4.868.724,29	4.868.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29
	0102 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.868.724,29	4.868.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29
	0102 CÂMARA MUNICIPAL		4.868.724,29	4.868.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.868.724,29	4.868.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29	4.368.724,29
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		968.113,40	968.113,40	968.113,40	968.113,40	968.113,40	968.113,40
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00
	02010201 GASOLINA		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	02010202 GASÓLEO		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	02010299 OUTROS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		15.092,37	15.092,37	15.092,37	15.092,37	15.092,37	15.092,37
	020105 ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020106 ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		250.547,43	250.547,43	250.547,43	250.547,43	250.547,43	250.547,43
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.072,89	10.072,89	10.072,89	10.072,89	10.072,89	10.072,89
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		20.168,47	20.168,47	20.168,47	20.168,47	20.168,47	20.168,47
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		5.721,76	5.721,76	5.721,76	5.721,76	5.721,76	5.721,76
	020111 MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		2.083,66	2.083,66	2.083,66	2.083,66	2.083,66	2.083,66
	020113 MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		5.239,30	5.239,30	5.239,30	5.239,30	5.239,30	5.239,30
	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00
	020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		15.849,41	15.849,41	15.849,41	15.849,41	15.849,41	15.849,41
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 3
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	02011603 OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020121 OUTROS BENS		373.158,11	373.158,11	373.158,11	373.158,11	373.158,11	373.158,11
	02012101 MATERIAIS P/ EDIF. MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	02012103 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E SINALIZAÇÃO		150.158,11	150.158,11	150.158,11	150.158,11	150.158,11	150.158,11
	02012104 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	02012199 OUTROS BENS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.900.610,89	3.900.610,89	3.400.610,89	3.400.610,89	3.400.610,89	3.400.610,89
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		825.000,00	825.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00	70.250,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00	28.050,00
	02020301 EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	02020305 CONSERVAÇÃO DE VIATURAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	02020306 CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		140.504,62	140.504,62	140.504,62	140.504,62	140.504,62	140.504,62
	020209 COMUNICAÇÕES		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	020210 TRANSPORTES		250.380,02	250.380,02	250.380,02	250.380,02	250.380,02	250.380,02
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020212 SEGUROS		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		150.357,86	150.357,86	50.357,86	50.357,86	50.357,86	50.357,86
	020215 FORMAÇÃO		4.379,00	4.379,00	4.379,00	4.379,00	4.379,00	4.379,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020217 PUBLICIDADE		40.282,57	40.282,57	40.282,57	40.282,57	40.282,57	40.282,57
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		90.433,48	90.433,48	90.433,48	90.433,48	90.433,48	90.433,48
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		80.244,85	80.244,85	80.244,85	80.244,85	80.244,85	80.244,85
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		100.479,01	100.479,01	100.479,01	100.479,01	100.479,01	100.479,01
	020225 OUTROS SERVIÇOS		1.863.149,48	1.863.149,48	1.763.149,48	1.763.149,48	1.763.149,48	1.763.149,48
	02022501 ANIMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	02022503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		400.378,61	400.378,61	300.378,61	300.378,61	300.378,61	300.378,61
	02022504 RECOLHA DE RSU		283.410,47	283.410,47	283.410,47	283.410,47	283.410,47	283.410,47
	02022506 VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RSU'S		617.471,10	617.471,10	617.471,10	617.471,10	617.471,10	617.471,10
	02022599 DIVERSOS		411.889,30	411.889,30	411.889,30	411.889,30	411.889,30	411.889,30
D3	Juros e outros encargos		529.743,05	529.743,05	638.835,41	576.461,48	352.714,80	312.017,56
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		529.743,05	529.743,05	638.835,41	576.461,48	352.714,80	312.017,56
0102	CÂMARA MUNICIPAL		71.509,42	71.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		71.509,42	71.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42
0305	OUTROS JUROS		71.509,42	71.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42
030502	OUTROS		71.509,42	71.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42
03050202	JUROS DE MORA		71.509,42	71.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42	1.509,42
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		458.233,63	458.233,63	637.325,99	574.952,06	351.205,38	310.508,14
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		458.233,63	458.233,63	637.325,99	574.952,06	351.205,38	310.508,14
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		458.233,63	458.233,63	637.325,99	574.952,06	351.205,38	310.508,14
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		435.707,63	435.707,63	603.032,53	542.445,04	330.202,52	291.594,73
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		435.707,63	435.707,63	603.032,53	542.445,04	330.202,52	291.594,73
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		22.526,00	22.526,00	34.293,46	32.507,02	21.002,86	18.913,41
D4	Transferências e subsídios correntes		1.809.180,74	1.809.180,74	1.654.180,74	1.654.180,74	1.654.180,74	1.654.180,74
D41	Transferências correntes		1.724.173,25	1.724.173,25	1.604.173,25	1.604.173,25	1.604.173,25	1.604.173,25

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 4
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D411	Administrações Públicas		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
0102	CÂMARA MUNICIPAL		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
040501	CONTINENTE		549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79	549.994,79
04050102	FREGUESIAS		405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		144.994,79	144.994,79	144.994,79	144.994,79	144.994,79	144.994,79
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34
0102	CÂMARA MUNICIPAL		725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34	725.784,34
04070101	AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04070103	ASSOCIAÇÕES DE PAIS		400.572,76	400.572,76	400.572,76	400.572,76	400.572,76	400.572,76
04070199	OUTROS		321.211,58	321.211,58	321.211,58	321.211,58	321.211,58	321.211,58
D413	Famílias		448.394,12	448.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		448.394,12	448.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12
0102	CÂMARA MUNICIPAL		448.394,12	448.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		448.394,12	448.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12
0408	FAMÍLIAS		448.394,12	448.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12
040802	OUTRAS		448.394,12	448.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12	328.394,12
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		70.056,92	70.056,92	70.056,92	70.056,92	70.056,92	70.056,92
04080202	OUTRAS		378.337,20	378.337,20	258.337,20	258.337,20	258.337,20	258.337,20
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
0102	CÂMARA MUNICIPAL		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
05	SUBSÍDIOS		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
050101	PÚBLICAS		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		85.007,49	85.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49	50.007,49
D5	Outras despesas correntes		377.600,05	377.600,05	277.600,05	277.600,05	277.600,05	277.600,05
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		377.600,05	377.600,05	277.600,05	277.600,05	277.600,05	277.600,05
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
0602	DIVERSAS		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
060203	OUTRAS		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
06020305	OUTRAS		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		376.175,05	376.175,05	276.175,05	276.175,05	276.175,05	276.175,05
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		376.175,05	376.175,05	276.175,05	276.175,05	276.175,05	276.175,05
0602	DIVERSAS		376.175,05	376.175,05	276.175,05	276.175,05	276.175,05	276.175,05
060201	IMPOSTOS E TAXAS		250.343,62	250.343,62	150.343,62	150.343,62	150.343,62	150.343,62
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		250.343,62	250.343,62	150.343,62	150.343,62	150.343,62	150.343,62
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		250.343,62	250.343,62	150.343,62	150.343,62	150.343,62	150.343,62
060203	OUTRAS		125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43	125.831,43
06020302	IVA PAGO		80.471,96	80.471,96	80.471,96	80.471,96	80.471,96	80.471,96
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.182,63	10.182,63	10.182,63	10.182,63	10.182,63	10.182,63
06020305	OUTRAS		35.176,84	35.176,84	35.176,84	35.176,84	35.176,84	35.176,84
	Despesa de capital		5.880.249,67	5.880.249,67	4.789.000,00	2.636.000,00	936.000,00	936.000,00
D6	Aquisição de bens de capital		5.160.149,67	5.160.149,67	4.288.950,00	2.135.950,00	435.950,00	435.950,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.160.149,67	5.160.149,67	4.288.950,00	2.135.950,00	435.950,00	435.950,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.160.149,67	5.160.149,67	4.288.950,00	2.135.950,00	435.950,00	435.950,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.160.149,67	5.160.149,67	4.288.950,00	2.135.950,00	435.950,00	435.950,00
0701	INVESTIMENTOS		2.865.987,21	2.865.987,21	2.826.000,00	973.000,00	273.000,00	273.000,00
070101	TERRENOS		100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070102	HABITAÇÕES		2.000,00	2.000,00	2.000,00			
07010202	AQUISIÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00			
07010203	REPARAÇÃO E BENEFECIAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00			
070103	EDIFÍCIOS		2.314.406,81	2.314.406,81	2.348.000,00	497.000,00	97.000,00	97.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		110.000,00	110.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		2.078.406,81	2.078.406,81	2.261.000,00	410.000,00	10.000,00	10.000,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010304	CRECHES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010305	ESCOLAS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
07010307	OUTROS		105.000,00	105.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		252.876,00	252.876,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07010413	OUTROS		251.876,00	251.876,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010602	OUTRO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		23.416,30	23.416,30	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		22.250,00	22.250,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		40.607,15	40.607,15	325.000,00	325.000,00	25.000,00	25.000,00
07011002	OUTRO		40.607,15	40.607,15	325.000,00	325.000,00	25.000,00	25.000,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		8.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		87.430,95	87.430,95	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		2.294.162,46	2.294.162,46	1.462.950,00	1.162.950,00	162.950,00	162.950,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		2.194.162,46	2.194.162,46	1.452.950,00	1.152.950,00	152.950,00	152.950,00
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		135.950,00	135.950,00	135.950,00	135.950,00	135.950,00	135.950,00
07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07030306	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.850.812,46	1.850.812,46	200.000,00	200.000,00		
07030308	VIAÇÃO RURAL		151.400,00	151.400,00	1.101.000,00	801.000,00	1.000,00	1.000,00
07030313	OUTRAS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		720.100,00	720.100,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
D71	Transferências de capital		720.100,00	720.100,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
D711	Administrações Públicas		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
080501	CONTINENTE		520.100,00	520.100,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00	300.050,00
08050102	FREGUESIAS		520.000,00	520.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
D713	Famílias							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 6
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		19.717.830,47	19.717.830,47	17.880.673,16	15.665.299,23	13.741.552,55	13.700.855,31
	Despesa não efetiva [5]		944.617,01	944.617,01	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
D9	Despesa com ativos financeiros		18.219,09	18.219,09				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		18.219,09	18.219,09				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		18.219,09	18.219,09				
09	ACTIVOS FINANCEIROS		18.219,09	18.219,09				
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		18.219,09	18.219,09				
090601	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS		18.219,09	18.219,09				
D10	Despesa com passivos financeiros		926.397,92	926.397,92	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		926.397,92	926.397,92	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		926.397,92	926.397,92	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
10	PASSIVOS FINANCEIROS		926.397,92	926.397,92	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		926.397,92	926.397,92	995.405,29	995.543,01	982.625,95	950.558,97
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		908.614,53	908.614,53	963.750,69	936.699,14	892.309,29	858.152,86
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		17.783,39	17.783,39	31.654,60	58.843,87	90.316,66	92.406,11
	Despesa total [6] = [4] + [5]		20.662.447,48	20.662.447,48	18.876.078,45	16.660.842,24	14.724.178,50	14.651.414,28

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE VIZELA																				
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S																				
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA																				
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS																				
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos								Total previsto
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
															2024	2025	2026	2027		
																			Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]
4.		Outras funções				738.319,09							614.544,85	738.319,09	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	3.353.063,94	
4.2.		Transferências entre administrações				720.100,00							614.544,85	720.100,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00	3.334.844,85	
4.2.1.		Junta de Freguesia				520.000,00							266.813,99	520.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.986.813,99	
4.2.1.	12	Transferências para investimento das Freguesias	0102/08050102	NA		520.000,00			2021/02/28	2027/12/31	9		266.813,99	520.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.986.813,99	
4.2.2.		Associações de Municípios				100,00							19.699,10	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	19.699,10	
4.2.2.	02	Amortização capital em dívida à ANAVE - quota parte nos investimentos realizados pela ANAVE	0102/08050104	NA		50,00			2004/01/01	2023/12/31	9		19.699,10	50,00					19.719,10	
4.2.2.	02	Transferências para Comunidade Intermunicipal do Ave	0102/08050104	NA		50,00			2010/01/01	2027/12/31	9		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	250,00	
4.2.3.		Instituições particulares e Empresas				200.000,00							328.061,76	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.328.061,76	
4.2.3.	01	Transferências para investimentos de Instituições particulares	0102/080701	0		200.000,00			2004/01/01	2027/12/31	9		328.061,76	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.328.061,76	
4.3.		Diversas não especificadas				18.219,09							18.219,09	18.219,09					18.219,09	
4.3.1.		Activos Financeiros				18.219,09							18.219,09	18.219,09					18.219,09	
4.3.1.	02	Programa Finícia - Financiamento no arranque de empresas	0102/090601	NA		18.219,09			2008/01/01	2023/12/31	9		18.219,09	18.219,09					18.219,09	
[5] E - EMPRESARIAS; A - ADM. DIZ.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL																Total :				3.353.063,94

Frei
P P H A

2

[Handwritten signatures and initials]

MAPAS E QUADROS

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



Y.
Pew

0

0

asl

7.

10

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VIZELA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	16.294.816,88	Correntes	13.837.580,80
De capital	4.357.630,60	De capital	6.824.866,68
Outras Receitas	10.000,00	Outras Despesas	
Total	20.662.447,48	Total	20.662.447,48
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	20.662.447,48	Total Geral	20.662.447,48

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
MUN. VIZELA		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	4.446.772,52	21.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	778.430,00	3.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	955.415,13	4.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.061.864,53	39.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.047.527,70	9.9
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.806,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	16.294.816,88	78.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	27,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.924.878,71	9.3
11 ATIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	2.232.770,89	10.8
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	199.953,00	1.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.357.630,60	21.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10.000,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	10.000,00	0.0
TOTAL GERAL	20.662.447,48	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	6.252.332,67	30.3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.868.724,29	23.6
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	529.743,05	2.6
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.724.173,25	8.3
05 SUBSÍDIOS	85.007,49	0.4
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.600,05	1.8
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	13.837.580,80	67.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.160.149,67	25.0
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.100,00	3.5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	18.219,09	0.1
10 PASSIVOS FINANCEIROS	926.397,92	4.5
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	6.824.866,68	33.0
TOTAL GERAL	20.662.447,48	100.0

E N T I D A D E			RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO					DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023				
MUNICÍPIO DE VIZELA			PÁGINA : 1									
OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2022	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2024	2025	2026	OUTROS		
01	FUNÇÕES GERAIS	776.796,22		4.356.338,15	2.356.338,15	2.000.000,00	1.783.000,00	132.000,00	132.000,00	7.312.134,37		
0101	Serviços gerais da Administração Pública	708.883,07		4.349.338,15	2.349.338,15	2.000.000,00	1.776.000,00	125.000,00	125.000,00	7.209.221,22		
010101	Administração Geral	708.883,07		4.349.338,15	2.349.338,15	2.000.000,00	1.776.000,00	125.000,00	125.000,00	7.209.221,22		
0102	Segurança e ordem públicas	67.913,15		7.000,00	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	102.913,15		
010201	Proteção civil e luta contra incêndios	67.913,15		7.000,00	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	102.913,15		
02	FUNÇÕES SOCIAIS	838.425,32		2.097.585,52	2.097.585,52		1.148.000,00	946.000,00	46.000,00	5.122.010,84		
0201	Educação	75.184,59		36.000,00	36.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	251.184,59		
020101	Ensino não superior	75.184,59		36.000,00	36.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	251.184,59		
0202	Saúde			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
020201	Serviços Individuais de Saúde			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
0204	Habituação e Serviços Coletivos	571.314,70		1.893.178,71	1.893.178,71		303.000,00	301.000,00	1.000,00	3.070.493,41		
020401	Habituação	553.000,00		2.000,00	2.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	557.000,00		
020402	Ordenamento de Território			30.366,25	30.366,25		1.000,00	1.000,00	1.000,00	34.366,25		
020405	Resíduos Sólidos	18.314,70		1.000,00	1.000,00		300.000,00	300.000,00		619.314,70		
020406	Proteção Meio Ambiente e Conservação da Natureza			1.859.812,46	1.859.812,46					1.859.812,46		
0205	Serviços Culturais, recreativos e Religiosos	191.926,03		163.406,81	163.406,81		805.000,00	605.000,00	5.000,00	1.775.332,84		
020501	Cultura	35.197,01		40.406,81	40.406,81		403.000,00	203.000,00	3.000,00	687.603,82		
020502	Desporto e Tempos Livres			23.000,00	23.000,00		402.000,00	402.000,00	2.000,00	831.000,00		
020503	Outras atividades cívicas e religiosas	156.729,02		100.000,00	100.000,00					256.729,02		
03	FUNÇÕES ECONÓMICAS	525.688,30		706.226,00	706.226,00		1.357.950,00	1.057.950,00	257.950,00	4.163.714,30		
0302	Indústria Energia	2.863,02		70.000,00	70.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	112.863,02		
030202	Energia	2.863,02		70.000,00	70.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	112.863,02		
0303	Transportes e Comunicações	400.325,28		378.350,00	378.350,00		1.327.950,00	1.027.950,00	227.950,00	3.590.475,28		
030301	Transportes rodoviários	400.325,28		378.350,00	378.350,00		1.327.950,00	1.027.950,00	227.950,00	3.590.475,28		
0305	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	122.500,00		257.876,00	257.876,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	460.376,00		
030501	Aquisição de terrenos e outras construções	122.500,00		257.876,00	257.876,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	460.376,00		
04	OUTRAS FUNÇÕES	614.544,85		738.319,09	738.319,09		500.050,00	500.050,00	500.050,00	3.353.063,94		
0402	Transferências entre Administrações	614.544,85		720.100,00	720.100,00		500.050,00	500.050,00	500.050,00	3.334.844,85		
040201	Juntas de Freguesia	266.813,99		520.000,00	520.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.986.813,99		
040202	AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	19.669,10		100,00	100,00		50,00	50,00	50,00	19.969,10		
040203	Instituições particulares e Empresas	328.061,76		200.000,00	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.328.061,76		
0403	Diversas não especificadas			18.219,09	18.219,09					18.219,09		
040301	Activos Financeiros			18.219,09	18.219,09					18.219,09		
TOTAL GERAL ...		2.755.454,69		7.898.468,76	5.898.468,76	2.000.000,00	4.789.000,00	2.636.000,00	936.000,00	19.950.923,45		

MAPAS DE EMPRÉSTIMOS – 2023

Município de Vizela

Previsão dos encargos com juros e amortizações respeitantes ao endividamento de médio ou longo prazo para o ano 2023.

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 01 de janeiro	Divida em 31 de dezembro	Obs.		
					N.º de Registo	Data		Finalidade	Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros					Total	Juros de mora
Médio e longo prazo :																			Un.: Euros	
CGD - Construção da Habitação Social	26/07/2002	24/02/2003	20	20	3436/02	23/01/2003	CGD	412 099,00 €	401 041,00 €	1,350% ⁽¹⁾	0,740% ⁽¹⁾	11 398,89 €	42,08 €	11 440,97 €	0,00 €	11 398,89 €	0,00 €	*1		
BCP - Construção da Praça do Município e da Ligação da Rua Aníónio Pereira da Silva ao Largo da Feira	06/05/2003	15/09/2003	20	20	1579/03	15/09/2003	BCP	445 506,00 €	445 506,00 €	3,000%	1,337%	28 201,85 €	577,60 €	28 779,45 €	0,00 €	28 201,85 €	0,00 €	*2		
CGD - Várias Obras	25/06/2004	14/07/2004	20	19	1616/04	25/08/2004	CGD	486 928,00 €	486 928,00 €	2,633%	0,414%	27 051,55 €	974,26 €	28 025,81 €	0,00 €	54 103,10 €	27 051,55 €	*3		
BST - Várias Obras	29/04/2005	16/08/2005	20	18	1462/05	04/08/2005	BST	532 240,00 €	532 240,00 €	2,344%	0,637%	29 568,88 €	1 837,76 €	31 406,64 €	0,00 €	88 706,80 €	59 137,92 €	*4		
CGD - Várias Obras	23/09/2005	21/10/2005	20	18	2771/05	06/12/2005	CGD	266 776,00 €	266 776,00 €	2,437%	1,752%	14 820,89 €	1 340,62 €	15 161,51 €	0,00 €	44 452,67 €	29 641,78 €	*5		
NB - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	17	1409/06	07/09/2006	NB	673 511,00 €	623 761,00 €	3,592%	1,453%	34 653,39 €	4 167,97 €	38 821,36 €	0,00 €	138 613,56 €	103 960,17 €	*6		
BCP - Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	16	2084/06	18/01/2007	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	3,973%	0,247%	11 006,10 €	966,72 €	11 972,82 €	0,00 €	49 527,38 €	38 521,28 €	*7		
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	15	697/08	24/07/2008	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	5,235%	2,437%	85 005,09 €	17 257,52 €	102 262,61 €	0,00 €	467 527,99 €	382 522,90 €	*8		
CGD - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	15/12/2017	16	6	3118/2017	30/11/2017	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €	1,700%	1,700%	288 184,43 €	178 381,76 €	466 566,19 €	0,00 €	3 170 028,73 €	2 881 844,30 €	*9		
BPI - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	30/11/2017	16	6	3119/2017	30/11/2017	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €	1,600%	3,597%	305 565,58 €	169 354,58 €	474 920,16 €	0,00 €	3 361 221,38 €	3 055 655,80 €	*10		
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	3	2956/2019	11/10/2019	ADC	34 152,06 €	34 152,06 €	0,000%	0,743%	2 215,73 €	955,07 €	3 170,80 €	0,00 €	32 838,52 €	30 622,79 €	*11		
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5673-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	3	3895/2019	14/05/2020	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €	0,134%	0,000%	11 510,79 €	7 770,29 €	19 281,08 €	0,00 €	185 415,09 €	173 904,30 €	*12		
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000056	30/09/2019	02/03/2020	15	2	833/2020	22/04/2020	ADC	98 878,54 €	32 959,51 €	0,085%	2,274%	2 032,67 €	1 167,42 €	3 200,09 €	0,00 €	31 691,84 €	29 659,17 €	*13		
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000096	17/02/2020	15/06/2020	15	2	2127/2020	26/10/2020	ADC	51 447,90 €	34 298,60 €	0,000%	0,133%	2 024,20 €	1 438,75 €	3 462,95 €	0,00 €	34 298,60 €	32 274,40 €	*14		
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	2	3664/2020	28/01/2021	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €	0,000%	2,274%	0,00 €	9 847,03 €	9 847,03 €	0,00 €	260 814,00 €	260 814,00 €	*15		
BPI - Construção de ponte em St.ª Adria (Ponte da Aliança)	30/09/2020	06/11/2020	20	2	31/2021	24/02/2021	BPI	1 390 000,00 €	1 390 000,00 €	0,940%	1,407%	73 157,88 €	42 439,59 €	115 597,47 €	0,00 €	1 353 420,78 €	1 280 262,90 €	*16		
BPI - Requalificação do Castelo da Ponte - Fase 1	20/06/2022	11/06/2022	20	1	1189/2022	27/09/2022	BPI	1 800 000,00 €	0,00 €	2,593%	2,593%	0,00 €	18 367,17 €	18 367,17 €	0,00 €	0,00 €	1 800 000,00 €	*17		
ADC - Portugal 2020 POCT-07-62G9-FEDER-181454	28/07/2022	-----	10	0	-----	-----	ADC	432 770,89 €	0,00 €	-----	-----	0,00 €	1 347,44 €	1 347,44 €	0,00 €	432 770,89 €	432 770,89 €	*18		
Total									19 246 065,08	15 929 509,46			925 397,92	458 233,63	1 384 631,55	0,00	0,00	9 912 271,18	10 618 644,15	

11. Taxa líquida.

Para a "Data de contratação do empréstimo" foram consideradas as datas em que os contratos foram dados como perfetos pelas instituições bancárias em causa.

Tais datas coincidem com o início do prazo de vigência de cada um dos contratos de empréstimo, sendo a exceção o primeiro (*1), o décimo primeiro (*11), o décimo segundo (*12), o décimo terceiro (*13), o décimo quarto (*14), o décimo quinto (*15), o décimo sexto (*16), o décimo sétimo (*17) e o décimo oitavo (*18) empréstimo.

Para o primeiro (*1), o décimo primeiro (*11), o décimo segundo (*12), o décimo terceiro (*13), o décimo quarto (*14) e o décimo quinto (*15) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato é o da data da sua primeira utilização.

A data da primeira utilização do primeiro (*1) empréstimo ocorreu a 20/03/2003, a do décimo primeiro (*11) ocorreu a 18/02/2020, a do décimo segundo (*12) ocorreu a 04/06/2020, a do décimo terceiro (*13) ocorreu a 07/05/2020, a do décimo quarto (*14) ocorreu a 11/12/2020, a do décimo quinto (*15) ocorreu a 30/11/2021 e a do décimo oitavo (*18) só ocorrerá em 2023.

Para o décimo sexto (*16) e décimo sétimo (*17) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato é o da data do visto do Tribunal de Contas, tendo este sido concedido a 24/02/2021 para o décimo sexto (*16) empréstimo e a 27/09/2022 para o décimo sétimo (*17) empréstimo.

1.006,08 €	
1.006,08 €	
1.006,08 €	
503,04 €	
45,32 €	
77,89 €	
1,02 €	
77 €	
1.987,31 €	
2.093,57 €	
2.425,12 €	
2.505,25 €	
263,15 €	
677,24 €	
570,99 €	
94,20 €	
24,07 €	
1,41 €	

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

(Un.: euros)

DESPESA

Arranqueamento	Designação	2023	2024	2025	2026	2027
01	Despesas com pessoal	6 252 332,67	6 152 332,67	6 152 332,67	6 152 332,67	6 152 332,67
02	Aquisição de bens e serviços	4 868 724,29	4 368 724,29	4 368 724,29	4 368 724,29	4 368 724,29
03	Juros e outros encargos	529 743,05	638 835,41	576 461,48	352 714,80	312 017,56
04	Transferências Correntes	1 724 173,25	1 604 173,25	1 604 173,25	1 604 173,25	1 604 173,25
05	Subsídios	85 007,49	50 007,49	50 007,49	50 007,49	50 007,49
06	Outras Despesas Correntes	377 600,05	277 600,05	277 600,05	277 600,05	277 600,05
07	Aquisição de bens de capital	5 160 149,67	4 288 950,00	2 135 950,00	435 950,00	435 950,00
08	Transferências de capital	720 100,00	500 050,00	500 050,00	500 050,00	500 050,00
09	Ativos Financeiros	18 219,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Passivos Financeiros	926 397,92	995 405,29	995 543,01	982 625,95	950 558,97
11	Outras Despesas de Capital					
TOTAL		20 662 447,48	18 876 078,45	16 660 842,24	14 724 173,50	14 051 414,28

RECEITA

Capítulo	Designação	2023	2024	2025	2026	2027
01	Impostos Diretos	4 446 772,52	4 446 768,52	4 446 768,52	4 446 768,52	4 446 768,52
02	Impostos Indiretos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	778 430,00	778 416,00	778 416,00	778 416,00	778 416,00
05	Rendimentos de Propriedade	955 415,13	221 353,00	221 352,00	221 352,00	221 352,00
06	Transferências Correntes	8 061 864,53	8 335 105,34	8 285 105,34	8 235 105,34	8 185 105,34
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	2 047 527,70	1 592 484,63	1 592 484,63	1 592 484,63	1 592 484,63
08	Outras Receitas Correntes	4 806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Vendas de Bens de Investimento	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Transferências de Capital	1 924 878,71	3 302 000,96	1 394 451,00	594 451,00	594 451,00
11	Ativos Financeiros	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Passivos Financeiros	2 232 770,89	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Receitas de Capital	199 953,00	199 950,00	199 950,00	199 950,00	199 950,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		20 662 447,48	18 876 078,45	16 918 527,49	16 068 527,49	16 018 527,49

Em cumprimento do artigo 44.º n.º 1 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), apresenta-se o QPPO - Quadro de Plurianual de Programação Orçamental. No entanto, face à falta de normativo legal previsto no artigo 47.º da mesma lei, não deverão os valores apresentados acima ser considerados vinculativos. Em virtude da entrada em vigor do SNC-AP regulado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro apresenta-se o QPPO com o ano de 2027.

CÁLCULO DA AMORTIZAÇÃO MÉDIA E DEMONSTRAÇÃO DA REGRA DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Câmara Municipal de Vizela

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato decorridos	Anos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Divida em 31 Dezembro 2013	Capital utilizado em 2015	Capital utilizado em 2017	Capital utilizado em 2019	Capital utilizado em 2020	Capital utilizado em 2021	Capital utilizado em 2022	Vida útil remanescente / anos de contrato	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado									
Médio e longo prazo :																		
CGD - Construção da Habitação Social	26/07/2002	24/02/2003	20	19	3436/02	23/01/2003	CGD	412 099,00 €	401 041,00 €	213 486,04 €							10	21 348,60 €
BCP - Construção da Praça do Município e da Ligação da Rua António Pereira da Silva ao Largo da Feira	06/05/2003	15/09/2003	20	19	1579/03	15/09/2003	BCP	445 506,00 €	445 506,00 €	274 979,90 €							10	27 497,99 €
CGD - Várias Obras	25/06/2004	14/07/2004	20	18	1616/04	25/08/2004	CGD	486 928,00 €	486 928,00 €	297 567,08 €							11	27 051,55 €
BST - Várias Obras	29/04/2005	16/08/2005	20	17	1462/05	04/08/2005	BST	532 240,00 €	532 240,00 €	354 826,72 €							12	29 568,89 €
CGD - Várias Obras	23/09/2005	21/10/2005	20	17	2771/05	06/12/2005	CGD	266 776,00 €	266 776,00 €	177 850,68 €							12	14 320,83 €
BES - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	16	1409/06	07/09/2006	BES	673 511,00 €	623 761,00 €	450 494,07 €							13	34 653,39 €
BCP - Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	15	2084/06	18/01/2007	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	148 562,46 €							14	10 613,03 €
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	14	697/08	24/07/2008	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	1 232 573,81 €							15	82 171,59 €
CGD - "Processo de Substituição Divida PAEL e RF"	29/06/2017	15/12/2017	16	5	3118/2017	30/11/2017	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €			4 610 950,85 €					16	288 138,43 €
BPI - "Processo de Substituição Divida PAEL e RF"	29/06/2017	30/11/2017	16	5	3119/2017	30/11/2017	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €			4 889 049,15 €					16	305 565,57 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	3	2956/2019	11/10/2019	ADC	34 152,06 €	34 152,06 €				34 152,06 €				15	2 276,80 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5673-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	2	3895/2019	14/05/2020	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €					128 554,46 €			15	12 855,45 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000056	30/09/2019	02/03/2020	15	2	833/2020	22/04/2020	ADC	98 878,54 €	32 959,51 €					32 959,51 €			15	2 197,30 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000096	17/02/2020	15/06/2020	15	2	2127/2020	26/10/2020	ADC	51 447,90 €	34 298,60 €					34 298,60 €			15	2 285,57 €

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Divida em 31 Dezembro 2013	Capital utilizado em 2015	Capital utilizado em 2017	Capital utilizado em 2019	Capital utilizado em 2020	Capital utilizado em 2021	Capital utilizado em 2022	Vida útil remanescente / anos de contrato	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado									
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	1	3464/2020	28/01/2021	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €					260 814,00 €			15	17 387,60 €
BPI - Construção de Ponte em São Adrião (Ponte da Aliança)	30/09/2020	06/11/2020	20	1	31/2021	24/02/2021	BPI	1 390 000,00 €	1 390 000,00 €					1 390 000,00 €			20	69 500,00 €
BPI - Requalificação do Castelo da Ponte - fase 1	20/06/2022	11/06/2022	20	1	1189/2022	27/09/2022	BPI	1 800 000,00 €	0,00 €							0,00 €	20	6,40 €
ADC - Portugal 2020 POCI-07-6209-FEDER-181454	28/07/2022	-----	10	0	-----	-----	ADC	432 770,89 €	0,00 €							0,00 €	10	6,00 €
Total								19 246 065,08	15 929 509,46	3 150 360,76	0,00	9 500 000,00	0,00	131 388,80	1 813 667,05			947 979,66

Demonstração Da regra de equilíbrio orçamental (art. 40º Lei 73/2013)	
Recitas Correntes Previstas	16 294 816,88
Amortizações média dos EMLP	947 979,66
Montante máximo das despesas correntes a considerar	15 346 837,22
Montante máximo das despesas correntes consideradas	13 837 580,80
SALDO	1 509 256,42

[Handwritten signatures and initials]

NORMAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2023

Bein ¹⁷

12

11

10

9

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

CAPÍTULO I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Definição e Objeto

As presentes normas estabelecem regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento em cumprimento dos princípios orçamentais, preconizados nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais no seu conjunto, o quadro normativo, aplicável à execução do Orçamento do Município de Vizela para o ano de 2023.

Artigo 2.º

Âmbito

As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os serviços da estrutura orgânica do Município de Vizela, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações diretas e/ou indiretas na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2023, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 4.º

Execução Orçamental

1. Na execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve

ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2023, bem como para anos futuros;
 - d) Os compromissos têm um prazo máximo de 18 meses para realização da despesa, salvo nas situações em que são plurianuais, findo este prazo o Serviço de Contabilidade procede ao estorno do valor ainda não faturado.

Artigo 5.º

Alterações Orçamentais

O Município de Vizela, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na legislação aplicável, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, em confirmação dos seguintes princípios:

- a) As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
- b) As diminuições de despesa de capital para reforço de despesa corrente carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada;
- c) Após análise do serviço responsável pela gestão financeira, a informação é remetida à consideração superior, para posterior apresentação da proposta em reunião de Câmara Municipal ou em quem esta delegue nos termos da lei;
- d) No caso de se tratar de uma alteração modificativa terá de ser aprovada em sessão de Assembleia Municipal;
- e) Após aprovada a alteração, é enviada para o serviço responsável pela gestão

financeira a certidão da ata e da informação anexa, para que este serviço proceda à aprovação da alteração aos documentos previsionais na aplicação informática de apoio à contabilidade.

Artigo 6.º

Registos Contabilísticos

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e a cobrar.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela instrução dos processos para autorização da realização da despesa.
3. As faturas e/ou documentos equivalentes devem ser rececionados pelo serviço de Correspondência, que, depois de efetuar o correspondente registo de entrada, digitaliza e envia os mesmos para a Subunidade de Contabilidade, para efeitos de registo contabilístico.
4. As faturas e/ou documentos equivalentes indevidamente recebidos nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhados de imediato para o serviço de Correspondência por forma a seguirem o circuito descrito no número anterior.
5. As faturas e/ou documentos equivalentes remetidos para conferência aos serviços requisitantes deverão ser devolvidas no prazo máximo de 5 dias após a sua receção.
6. Na impossibilidade de conferência, os serviços requisitantes deverão, no mesmo prazo, devolver, para os devidos efeitos, o documento com a justificação para a impossibilidade verificada.

Artigo 7.º

Gestão do Imobilizado da Autarquia

1. A gestão do património móvel e imóvel Municipal executar-se-á de acordo com o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Vizela.
2. A gestão do Parque Automóvel e Equipamentos Rolantes Municipal executar-se-á de acordo com o Regulamento Interno de Utilização de Viaturas e Outros Equipamentos Rolantes e o Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas.
3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de documentos adequados, designadamente contratos, emitidos após a aprovação da despesa, assim como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 8.º

Gestão de Stocks

1. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo, salvo nas situações devidamente justificadas.
2. Todos os bens afetos a obras por administração direta deverão ser devidamente identificados para posterior imputação à obra em causa.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

Artigo 9.º

Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Participações

1. O serviço de Projetos Participados e Candidaturas é o responsável:
 - a) Pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;
 - b) Pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. Os diversos serviços responsáveis pela execução dos projetos com financiamento são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição dos bens ou serviços cuja despesa é financiada, a designação da candidatura.

CAPÍTULO II

RECEITA

Artigo 10.º

Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e arrecadação de receitas serão efetuadas com base na legislação e regulamentos em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte, fazendo referência aos mesmos nos

documentos contabilísticos (fatura, fatura/recibo ou recibo).

4. As receitas liquidadas e não cobradas até ao dia 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
5. Toda a receita deverá ser emitida e conferida (reconhecimento do proveito) no momento em que se verificar o direito à mesma.
6. Toda a receita proveniente de transferências correntes e/ou capital tem que obrigatoriamente ser conferida pelos serviços que iniciam e/ou acompanham os processos que deram origem à receita, sendo exceção as provenientes dos duodécimos do Orçamento de Estado (Mapa 12) que apesar de conferida pelo serviço de Contabilidade não apresentará evidência do mesmo.

Artigo 11.º

Cobrança pelos Serviços Municipais

1. As receitas liquidadas, em regra, dão entrada na Tesouraria do Município.
2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que os mesmos forem considerados necessários, carecendo a sua constituição da aprovação prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas.
3. Os montantes arrecadados nos postos de cobrança darão entrada na Tesouraria, em regra, no dia útil seguinte ao da cobrança, mediante guias de receita/faturas a emitir pelo responsável do serviço a que as receitas digam respeito.
4. As receitas cobradas em local que inviabilize ou dificulte a entrega diária, e desde que os montantes em causa sejam inferiores a 50,00 €, serão entregues na Tesouraria, com periodicidade mensal.
5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada dos documentos de receita emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, juntamente com os documentos emitidos pelo posto de cobrança.

Artigo 12.º

Valores Recebidos pelo Correio

1. Os cheques, vales de correio e outros meios de pagamento recebidos pelo correio são abertos no serviço responsável pelo expediente e encaminhados via gestão documental para a Tesouraria que promoverá a regularização dos documentos.
2. Na situação da inexistência de documentos de receita/fatura já emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, a Tesouraria envia cópia dos documentos e valores recebidos por correio ao serviço correspondente, que promoverá a emissão e conferência dos documentos de receita respetivos.

Artigo 13.º

Valores Recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, com uma única abertura e fecho por turno de trabalho, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. O Serviço de Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos terminais de pagamento automático, validando a entrada de valores nas instituições bancárias respetivas.

Artigo 14.º

Valores Creditados em Conta Bancária

1. Se no prazo de três meses não se conseguir identificar a que diz respeito a verba creditada, a mesma será contabilizada como uma receita orçamental, afetando o orçamento na rubrica "Outras receitas correntes", mediante autorização do membro do Executivo responsável.
2. A dívida de clientes, contribuintes e utentes correspondentes à receita cobrada nos termos do número anterior será regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos da transferência bancária.

Artigo 15.º

Alienação de Imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionando a atual afetação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo previsto de alienação, considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação.

Artigo 16.º

Revisão, Anulação e Estornos de Receitas

1. A anulação de documentos de receita deve ser efetuada mediante informação do serviço que solicita a anulação, fundamentando e justificando as razões para o mesmo, e terá de ser autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.
2. A anulação de documentos de receita por decisão do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas deve ser efetuada mediante informação

devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. Os estornos de receitas devem ser efetuados mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 17.º

Pagamento em Prestações

1. Os planos de pagamento em prestações devem ser formalizados através de requerimento e devem ser autorizados, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, pelo membro do Executivo responsável.
2. Depois de devidamente autorizados, os planos de pagamentos em prestações são calculados pelo serviço instrutor.
3. Após devidamente autorizados, os planos de pagamento em prestações deverão ser comunicados ao Serviço de Contabilidade para registo na aplicação contabilístico-financeira.

Artigo 18.º

Cauções

1. Os serviços são responsáveis pela receção de garantias e cauções emitidas a título de qualquer responsabilidade ou obrigação ao Município de Vizela.
2. Os serviços que rececionem garantias ou cauções, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens ou serviços, processos de licenciamento, processos de execução fiscal, entre outros, deverão remeter cópia das mesmas, de imediato, ao Serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.
3. As importâncias relativas a garantias ou cauções a depositar em numerário darão entrada, diariamente, na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
4. Cabe ao Serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das garantias ou cauções.
5. Os documentos originais comprovativos da prestação de garantias ou cauções, emitidos por via que não em numerário, ficarão à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, existir uma cópia no respetivo processo administrativo.
6. Para efeitos de libertação de cauções, os serviços responsáveis devem enviar ao Serviço de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para a libertação, com identificação da referência de cada uma e dos processos que as originam.
7. A comunicação às instituições financeiras para libertação das garantias ou cauções,

deverá ser efetuada pelos serviços que as exigiram, no âmbito dos respetivos procedimentos.

CAPÍTULO III

DESPESA

Artigo 19.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na legislação em vigor, e, ainda, as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, salvo nas situações em que o Município se encontra excluído do âmbito de aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
4. Na decisão de contratar devem ser considerados os pressupostos relacionados com a otimização dos recursos, racionalização administrativa, maximização do poder negocial do Município de Vizela, controlo e supervisão dos serviços, poupança orçamental e sustentabilidade do investimento pelo tempo de permanência ao serviço do Município.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respetivamente:
 - a) As dotações orçamentais disponíveis da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - b) O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;
 - c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro de cada ano, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento sem ser necessária a revalidação da

autorização da despesa por parte do serviço responsável.

6. A atribuição de subsídios ou a realização de transferências, para qualquer montante, terá de ser acompanhada de declaração da Segurança Social e de declaração da Autoridade Tributária comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada.

Artigo 20.º

Tramitação do Processo de Despesa

1. Em todos os pedidos de aquisição devem encontrar-se justificadas as necessidades da realização da despesa, sua utilidade e oportunidade, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental apurada pelos serviços requisitantes.
2. Os serviços deverão propor a aquisição de bens por fornecimento contínuo, fazendo a estimativa das quantidades, prazos, valores e demais informação necessária para a sua contratação, em detrimento de aquisições parcelares ou fragmentadas.
3. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitada, que são promovidos e coordenados pelos serviços responsáveis pelas empreitadas, compete à Subunidade de Aprovisionamento, em articulação com os serviços requisitantes, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos de despesa respeitantes à formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.
4. Para efeitos do constante do número anterior, cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente das locações ou dos bens móveis ou serviços a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a ser elaborado pela Subunidade de Aprovisionamento.
5. Por forma a ser garantida a disponibilização das locações, fornecimento dos bens ou prestação dos serviços nas datas pretendidas, cada serviço deve providenciar as autorizações de despesa e a respetiva informação complementar com a antecedência adequada à execução dos procedimentos de contratação necessários.
6. Para as empreitadas, na solicitação da abertura de processos de despesa, os serviços competentes devem indicar a respetiva rubrica das Grandes Opções do Plano a que correspondem.

Artigo 21.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes de despesa sujeita aos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, a gestão dos respetivos contratos, quer estes sejam ou não reduzidos a escrito.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior e da legislação aplicável, em cada procedimento de contratação deve ser nomeado o respetivo gestor, que será responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

- 
3. Na situação dos contratos efetuados por ajuste direto, em regime simplificado, o gestor do contrato, se outro não for nomeado, é o proponente da despesa (funcionário que emite a requisição interna).
 4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais situações de incumprimento contratual, extinção dos contratos, suspensão dos contratos, modificações dos contratos, reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, prorrogação dos prazos de execução dos contratos, aplicação de penalidades contratuais, cessão da posição contratual e subcontratação, erros e omissões na fase de execução do contrato, trabalhos e serviços complementares, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 22.º

Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesa efetuadas pelos serviços municipais deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, de um modo geral, ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, em particular, às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, definidas pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, ambos na sua redação atual.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelo serviço competente, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo serviço de Contabilidade nos termos do artigo seguinte;
 - b) O serviço de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal.

Artigo 23.º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Vizela, no prazo de 5 dias após a respetiva prestação.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelos serviços responsáveis pela aferição da conformidade dos mesmos.
3. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe ao Serviço de Contabilidade, por indicação dos serviços municipais envolvidos, solicitar as respetivas notas de crédito.
4. Não poderá proceder-se ao pagamento de locações ou fornecimento de bens, prestação de serviços ou concessão de subsídios/transferências a entidades que não apresentem

declaração comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada e o registo central de beneficiário efetivo (pagamentos superiores a 3.000,00 €).

Artigo 24.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão registadas contabilisticamente pelo Serviço de Contabilidade de acordo com o processamento efetuado pela Subunidade de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao Serviço de Contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no Serviço de Contabilidade até 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Os documentos referentes às avenças devem ser entregues no serviço de Contabilidade com uma antecedência de 5 dias úteis face ao dia do pagamento dos vencimentos.

Artigo 25.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. Os trabalhadores do Município de Vizela têm direito ao pagamento de despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo quando deslocados do seu domicílio, por motivo de serviço público, quer no território nacional, quer no estrangeiro, de acordo com as normas e as instruções em vigor.
2. Estas despesas assumem a natureza de despesas com pessoal, sendo solicitadas ao serviço de Recursos Humanos e processadas e pagas juntamente com a remuneração mensal.
3. As ajudas de custo e o transporte são pagos de acordo com as tabelas em vigor.
4. As deslocações em viatura própria só poderão ser efetuadas após prévia autorização do Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas. A autorização deve acompanhar o boletim itinerário, quando for o caso.

Artigo 26.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública são atribuídos nos termos do regulamento aprovado para o efeito e carecem de proposta fundamentada e cabimento orçamental prévio, para submissão a decisão do órgão executivo.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei estão sujeitos à publicação

semestral conforme estabelecido na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 27.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, em casos especiais, devidamente informados pelo Serviço de Contabilidade, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor.

Artigo 28.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei n.º 8/2012, 21 fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b) Encargos com pessoal e eleitos locais (CGA, SS e outros);
 - c) Encargos com empréstimos;
 - d) Encargos bancários diversos;
 - e) Restituições e encargos com cobrança de impostos e outras receitas municipais;
 - f) Encargos com rendas;
 - g) Encargos com água, energia elétrica, gás, comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Portagens de viaturas com identificadores afetos à frota municipal;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - l) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - m) Registos em Conservatória e obtenção de certidões.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 29.º

Fundos de Maneio

1. Relativamente à constituição do fundo de maneio o responsável do fundo formaliza o pedido de constituição do fundo de maneio, submetendo-o a autorização do Presidente, onde deverá conter necessariamente:
 - a) O nome completo do responsável pelo fundo de maneio;
 - b) A identificação da unidade orgânica;
 - c) Identificação do limite máximo de cada fundo a movimentar durante o ano económico;
 - d) Identificação das rubricas orçamentais para suportar as despesas e respetivo valor inicial.
2. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pelo Presidente, o serviço responsável pela gestão financeira procede ao registo dos seus cabimentos pelo valor limite anual e respetiva distribuição por classificação orgânica e económica.
3. A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
4. Na data de levantamento é entregue a cada responsável pela gestão do seu fundo os seguintes documentos:
 - a) Mapa modelo a apresentar com os documentos de despesa para a reconstituição ou reposição dos fundos de maneio;
 - b) O pedido de constituição do fundo de maneio que foi aprovado pelo Presidente.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as constituições de fundo de maneio efetuadas.

Artigo 30.º

Prazo para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de maneio

1. A reconstituição dos fundos de maneio é feita no final de cada mês através da entrega no serviço responsável pela gestão financeira do mapa resumo do fundo de maneio onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando faturas ou documentos equivalentes, devidamente organizados, justificados e assinados pelo responsável do fundo.
2. O serviço responsável pela gestão financeira devolverá ao responsável pelo fundo todo e qualquer documento que:
 - a) Não cumpra os requisitos legais, ficando a despesa na responsabilidade exclusiva do responsável pelo fundo de maneio, não constituindo assim despesa do Município;

- b) Não tenha enquadramento nas classificações orgânicas e económicas aprovadas;
- c) Não conste informação sobre a finalidade/justificação da despesa, devidamente assinada.
3. Para proceder ao recebimento, o responsável pelo fundo de maneo deve deslocar-se à Tesouraria com o mapa resumo do fundo de maneo.
4. Analisado o correto preenchimento destes documentos, a Tesouraria confere o nome do responsável com a listagem dos utilizadores dos fundos, emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as reconstituições de fundo de maneo efetuadas, com o registo dos pagamentos e das ordens de transferência.
6. Relativamente à reposição do fundo de maneo deverá ser feita no penúltimo dia útil do ano de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
7. O serviço responsável pela gestão financeira deverá estornar os valores dos cabimentos anuais não utilizados.
8. A Tesouraria deverá saldar as contas de caixa dos fundos de maneo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 32.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental vigorarão após a sua aprovação em Assembleia Municipal.

[Handwritten signatures]

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL DA VIMÁGUA, EIM, S.A.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA
ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

